

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 050/2026

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025. ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. HAB. E ENG.  
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo  
000 3264.4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 60.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. HAB. E ENG.  
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo  
501 317 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 60.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de maio de 2026.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$168.666,88 (CENTO E SEXTENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SEXTENTA E VEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DESTINADOS AO CUSTEIO DE DOTAÇÕES DA SAÚDE DO ORÇAMENTO CORRENTE, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 3496 (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – EXERCÍCIO ANTERIOR), ORIUNDOS DOS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica aberto no Contador da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR, no valor de R\$168.666,88 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 3496 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício anterior), oriundos dos repasses do Fundo Estadual da Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0021.2044 - Manutenção e encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde  
Fonte de Recursos: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício anterior

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 168.666,88  
TOTAL DO CRÉDITO SUPPLEMENTAR.....R\$ 168.666,88

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2025), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 3496 –

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Anterior (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I);

Fonte 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício anterior R\$ 168.666,88

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 34/2025, de 17/07/2025, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2026 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2026, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

(...) AÇÃO: Manutenção e encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa: 0021 – Ações de prevenções de doenças

Tipo: Atividade Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 – atenção básica

DESCRIÇÃO METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto Unidade  
(Bem ou Serviço) Tipo Medida Recursos Valores  
Manutenção e encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde Atividade P Unid. Ordinário  
Vinculado 168.666,88  
Meta na LDO 168.666,88

Data Início: 23/03/2026  
Data Fim: 31/12/2026

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei ficou incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programas: 0021 - Ações de prevenções de doenças

Objetivo: Melhorar no atendimento da saúde pública municipal com o apoio ao funcionamento do Hospital Municipal através do custeio de serviços médicos e ambulatoriais.

DESCRIÇÃO METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Metas Físicas Anos Valores  
Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde Atividade P UN 01 2026  
R\$ 168.666,88

Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 – atenção básica

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Abrigo São Francisco de Assis, entidade sem fins lucrativos, visando à execução de ações de interesse público no âmbito da política pública de assistência social, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A parceria terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público na continuidade da parceria e observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Em caso de aditivo pelo prazo disposto no caput, fica autorizada a correção inflacionária pelo Índice oficial do município.

Art. 3º Para a execução da parceria fica autorizado o repasse de recursos financeiros até o valor de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), referente ao período inicial da parceria.

Art. 4º Em caso de prorrogação da parceria, os valores a serem repassados serão definidos conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observados:

I – a existência de dotação orçamentária suficiente;

II – as rubricas orçamentárias próprias da unidade administrativa responsável;

III – a disponibilidade financeira do Município;

IV – as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º Os repasses financeiros serão realizados conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente, da Lei Federal nº 13.019/2014 e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos ao Termo de Colaboração, para fins de:

I – prorrogação do prazo da parceria;

II – adequação ou atualização do Plano de Trabalho;

III – ajuste dos valores da parceria, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da celebração dos Termos de Colaboração encontram-se devidamente compatíveis com os instrumentos de planejamento do Município, estando previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e em consonância com o Plano Plurianual (PPA), em atendimento ao disposto no art. 26, §2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias específicas estão consignadas no orçamento vigente, assegurando a cobertura financeira necessária à execução das parcerias.

Art. 9º Na hipótese de necessidade de adequação orçamentária para execução integral dos Termos de Colaboração, o Poder Executivo promoverá a abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, mediante autorização legislativa, com indicação das respectivas fontes de recursos, podendo ocorrer por suplementação ou anulação parcial ou total de dotações.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 44/2023, ID: 2671, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 787, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-93, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado, EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 2.680, Jardim Tamoyo, CEP. 87.505-090 Umuarama - Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.233.582/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ildio Coelho Sobrinho, brasileiro, empresário residente e domiciliado na Rua Nilson dos Santos Silva, nº. 4.520, portador do RG nº 851.805 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 046.473.359-88, Centro, CEP. 87.501-120, na Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, denominada CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº44/2023, ID nº2671, até a data 05/05/2027, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 05/05/2026, oriunda da Inexigibilidade nº08/2023, Processo Administrativo nº34/2023, com fundamento no art. 67, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor R\$ 40.725,96 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e novecentos e seis centavos) sendo assim o valor do contrato passa a ser de R\$ 162.903,84 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) O art. 65, § 2º, alínea d, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2023, oriundo da licitação nº 08/2023.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis (04/05/2026).

Município de Douradina Empresa Jornalística Umuarama Ltda – Epp  
Oberdam José de Oliveira Ildio Coelho Sobrinho  
Contratante Contratada

Testemunhas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor R\$ 40.725,96 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e novecentos e seis centavos) sendo assim o valor do contrato passa a ser de R\$ 162.903,84 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) O art. 65, § 2º, alínea d, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2023, oriundo da licitação nº 08/2023.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis (04/05/2026).

Município de Douradina Empresa Jornalística Umuarama Ltda – Epp  
Oberdam José de Oliveira Ildio Coelho Sobrinho  
Contratante Contratada

Testemunhas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/2024**

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Barão 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM ROSA, inscrita no RG nº 110.550.278-2 do RG nº CPF nº 069.595.959-06, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, simplesmente denominada simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.374.762/0001-76, com sede à RUA DE DESEMBRASIL 1815, na cidade de ALTÔNIA, ESTADO DO PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**  
O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2024, referente ao serviço de Sobrinho Médico em Auxílio em Cirurgia Obstétrica e Cirúrgica, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

**DA VIGÊNCIA DO OBJETO (LOTE)**  
O lote 04 passa a incluir a atribuição de Médico Autorizador de Laudos de ADRs, visando a conformidade técnica e faturamento dos serviços hospitalares junto ao SUS.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E VALOR**  
Devido à nova atribuição, o valor mensal do Lote 04 é reajustado para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O valor total anual referente apenas ao Lote 04 para esta nova vigência será de R\$ 24.000,00.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E VALOR**  
O lote 04 passa a incluir a atribuição de Médico Autorizador de Laudos de ADRs, respeitando o limite de 25% de alteração qualitativa/quantitativa.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (Ddx) 44 3664 1320  
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/04/2026	629.350,18
TOTAL REPASSE		629.350,18
Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR	30/04/2026	20.809,12
TOTAL REPASSE		20.809,12
Transferencia Obrigatória L.C. no 176/2020	30/04/2026	5.754,66
TOTAL REPASSE		5.754,66

Alto Paraíso 04 Maio de 2026.

Luiz Elizeu dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrita no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADO: 53.870.778 LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-aulas para a realização de oficinas socioeducativas nas modalidades de Karatê, Canto, Violão e Teclado, destinadas às crianças do Projeto Criança Feliz, bem como aos integrantes do Grupo da Melhor Idade, do município de Esperança Nova/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, seicentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 30 de abril de 2026 e findado em 30 abril de 2027.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.  
Esperança Nova, 30/04/2026.

EMPRESA: 53.870.778 LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS  
CNPJ: 53.870.778/0001-16

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 682, CENTRO, ALTÔNIA-PR  
REPRESENTANTE: LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS  
E-MAIL: lucasdiornellasdeassis@gmail.com TEL: (44) 99853-3886

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1	312	HR	Contratação de empresa para ministrar aulas de karatê, para crianças de 6 a 11 anos de idade, sendo duas aulas por dia, 3 vezes na semana.	SERVICO	R\$ 105,00	R\$ 32.760,00

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrita no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADO: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-aulas para a realização de oficinas socioeducativas nas modalidades de Karatê, Canto, Violão e Teclado, destinadas às crianças do Projeto Criança Feliz, bem como aos integrantes do Grupo da Melhor Idade, do município de Esperança Nova/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.429,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 30 de abril de 2026 e findado em 30 abril de 2027.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.  
Esperança Nova, 30/04/2026.

EMPRESA: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 55.988.235/0001-25

ENDEREÇO: RUA MARIA NAZARETH VILELA, 235, AP 352, ARAÇATUBA-SP  
REPRESENTANTE: LUANA ELLEN GENESIM RIOS  
E-MAIL: luana@novosabercursos.com TEL: (18) 99181-8484

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	1	156	HR	Contratação de empresa para ministrar aulas de violão para crianças de 6 a 11 anos de idade, sendo 3 aulas por dia 1 vez na semana.	SERVICO	R\$ 119,24	R\$ 18.601,44
3	1	156	HR	Contratação de empresa para ministrar aulas de teclado para crianças de 6 a 11 anos de idade, sendo 3 aulas por dia 1 vez na semana.	SERVICO	R\$ 119,92	R\$ 18.707,52
4	1	156	HR	Contratação de aulas coral/canto para crianças de 6 a 11 anos de idade em grupo melhor idade, sendo 3 aulas por dia 1 vez na semana.	SERVICO	R\$ 128,98	R\$ 20.120,88

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ALTÔNIA-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Processo Administrativo Nº 61/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOIRO: MARIA HELENA ZANONDA MOLNARI LISBOA

Data de Publicação: 10/04/2026 11:18:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/05/2026 11:15:35

Lote 1

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELIXMES Modelo: D02

Descrição: Especificação Técnica Base: tubos retangulares em aço carbono; Estado:Leito; artificial em chapa de aço carbono perfurado; Cabeceira e Pés: em tubos

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 CNPJ 80.404.023/0001-09  
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
 Fone (44) 3643-1301  
 camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 020/2026**

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 27/04/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 05/05/2026 e retorno em 08/05/2026, objetivando a participação no Treinamento/Curso: **SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO** Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
 (X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/04/2026.

**Célia Pereira dos Santos Geraldelli**  
 1ª secretária

**Miguel Arcanjo dos Santos**  
 Vice-Presidente

**Marcio Renato Trindade da Silva**  
 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 CNPJ 80.404.023/0001-09  
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
 Fone (44) 3643-1301  
 camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2026**

Em análise ao requerimento do senhor **DEVAIR PORTO SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 27/04/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 05/05/2026 e retorno em 08/05/2026, objetivando a participação no Treinamento/Curso: **SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO** Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
 (X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/04/2026.

**Cioni Cassin do Nascimento**  
 Presidente

**Célia Pereira dos Santos Geraldelli**  
 1ª secretária

**Miguel Arcanjo dos Santos**  
 Vice-Presidente

**Marcio Renato Trindade da Silva**  
 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 CNPJ 80.404.023/0001-09  
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
 Fone (44) 3643-1301  
 camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2026**

Em análise ao requerimento do senhor **MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419-34, realizado em 27/04/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 05/05/2026 e retorno em 08/05/2026, objetivando a participação no Treinamento/Curso: **SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO** Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
 (X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/04/2026.

**Cioni Cassin do Nascimento**  
 Presidente

**Célia Pereira dos Santos Geraldelli**  
 1ª secretária

**Miguel Arcanjo dos Santos**  
 Vice-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 Avenida Hermes Vissoto, 810 planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraima - CEP 87530-000 - www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: DECRETO N.º 7.692/2026  
 DATA: 04/05/2026  
 SÚMULA: Nomeia Sra. Tais da Silva Nascimento.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica Nomeado a Sra. Tais da Nascimento, portadora da RG n.º 10.XXX.XXX-0 e do CPF nº 070.XXX.XXX-23, para o cargo Secretário da Fazenda, Subsídio 200.  
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 01 (um - data) de maio de 2026.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de maio de 2026.  
 DEVAIR FABRIS  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 CNPJ 80.404.023/0001-09  
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
 Fone (44) 3643-1301  
 camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2026**

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 27/04/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 05/05/2026 e retorno em 08/05/2026, objetivando a participação no Treinamento/Curso: **SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO** Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
 (X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/04/2026.

**Cioni Cassin do Nascimento**  
 Presidente

**Célia Pereira dos Santos Geraldelli**  
 1ª secretária

**Miguel Arcanjo dos Santos**  
 Vice-Presidente

**Marcio Renato Trindade da Silva**  
 2º Secretário

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2026  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Global  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de tanque metálico para transporte de água, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, a ser instalado em caminhão trucado (6x2) da frota municipal, incluindo montagem no chassi, fornecimento de componentes e regularização do veículo junto aos órgãos competentes, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/05/2026  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/05/2026  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/05/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2026  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Por Item  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de tanque metálico para transporte de água, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, a ser instalado em caminhão trucado (6x2) da frota municipal, incluindo montagem no chassi, fornecimento de componentes e regularização do veículo junto aos órgãos competentes, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E REGIONAL  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 18/05/2026  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 18/05/2026  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 18/05/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2026  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Global  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção e operação do aterro sanitário municipal de Guaira/PR.  
 VISITA/VISTORIA FACULTATIVA: a avaliação prévia do local de execução é relevante para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, o licitante deverá atestar que possui ciência plena das condições de execução dos serviços, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira, das 08:30 horas às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante agendamento prévio com o responsável do local, preferencialmente, com o Sr. Vinicius de Ávila Ferreira, pelo telefone (44) 3642-0001.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/05/2026  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/05/2026  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 21/05/2026.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guaira (PR), em 04 de maio de 2026.  
 Gabriel Ribeiro do Monte / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiro(a)

**CAFEZAL DO SUL**  
 CAPITAL DA CAVALGADA  
 www.cafezaldosul.pr.gov.br  
 Av. Italo Orceili, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
 CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECRETO nº 110/2026 de 24 de abril de 2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.002	Vigilancia em Saude	Atividades de Vigilância Sanitária	1.368,00
05.002.10.304.1500.2.069			
550	3.3.90.14.00.00	271 DIÁRIAS - CIVIL	1.368,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.368,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
8271 (8271)	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - P	1.368,00
<b>Total</b>		<b>1.368,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2026

**PEDRO MINORU INOUE**  
 Prefeito Municipal

**CAFEZAL DO SUL**  
 CAPITAL DA CAVALGADA  
 www.cafezaldosul.pr.gov.br  
 Av. Italo Orceili, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
 CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECRETO nº 111/2026 de 24 de abril de 2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		
11.001	Industria e comercio	Implantação e manutenção do parque industrial e comercial	382.000,00
11.001.22.661.2000.2.019			
438	4.4.90.51.00.00	887 OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>382.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
887 (887)	Conv Federal Ministerio do Desenvolvimento Construcão Bar	382.000,00
<b>Total</b>		<b>382.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2026

**PEDRO MINORU INOUE**  
 Prefeito Municipal

**CAFEZAL DO SUL**  
 CAPITAL DA CAVALGADA  
 www.cafezaldosul.pr.gov.br  
 Av. Italo Orceili, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
 CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECRETO nº 112/2026 de 29 de abril de 2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1039/2026 de 28/04/2026.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ESPECIAL para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de Terreno e Habitação	3.250.000,00
10.003.16.482.1300.1.002			
524	4.4.90.51.00.00	895 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.250.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>3.250.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
895 (895)	Conv Federal Construcão Habitacão 970898	3.250.000,00
<b>Total</b>		<b>3.250.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2026

**PEDRO MINORU INOUE**  
 Prefeito Municipal

**CAFEZAL DO SUL**  
 CAPITAL DA CAVALGADA  
 www.cafezaldosul.pr.gov.br  
 Av. Italo Orceili, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
 CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECRETO nº 113/2026 de 29 de abril de 2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
10.001	Serviços públicos e rodoviários		
10.001.26.782.1800.2.010		Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal	16.000,00
327	3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>16.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.

**Redução**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
10.001	Serviços públicos e rodoviários		
10.001.15.452.1700.2.08		Coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos	8.000,00
319	3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.002	Administração de páteo		
10.002.04.122.1100.2.08		Operação e manutenção do páteo de máquinas e veículos oficiais	8.000,00
343	3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>16.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2026

**PEDRO MINORU INOUE**  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO  
 FRANCISCO ALVES - PARANÁ  
 CNPJ: 80.404.023/0001-09  
 FONE (44) 3643-1301

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO 11/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 11/2026**, definindo pela contratação da empresa **NS - TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, com sede na rua 319, nº 225, sala nº 801, Edifício Porto Príncipe, na cidade e comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina; para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso: **"SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO** Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022", a ser realizado entre os dias 05 à 08 de maio de 2.026, na cidade de Maringá/PR.; com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves - Pr, 29 de abril de 2026

**CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**  
 PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026. PROCESSO DIGITAL Nº 521/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023. MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2023. PROCESSO DE COMPRA Nº 062/2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Procedimento de Usucapião Extrajudicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 222/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo José de Alencar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 217/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Professora Therezinha da Silva e Souza do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 218/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 219/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Irmã Maria Leônia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 220/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 221/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Bêffa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 222/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 223/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 224/2026. Data: 04.05.2026. Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 224/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor João Ambrósio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Professor João Ambrósio, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor João Ambrósio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta Ensino Fundamental.  
 Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:  
 Segmento que representa Titular Suplente  
 Diretora Fabiana de Oliveira Freire  
 RG XX3574XX SESP/PR  
 Equipe Pedagógica – Professores Renata de Lima Dalla Vecchia  
 RG XX581XX SESP/PR  
 Edna Vicente Alves  
 RG XX2938XX SESP/PR  
 Estudantes H. D. A. C. D. S. – Responsável legal: Flávio Henrique Cordeiro da Silva RG XX05434XX SESP/PR J. D. D. L. D. V. -  
 Responsável legal: Renata de Lima Dalla Vecchia  
 RG XX851XX SESP/PR  
 Funções Vilmá Silva Ramos de Paula  
 RG XX40.85XX SESP/PR  
 Analize Botringer  
 RG XX9809XX SESP/PR  
 Pai/Responsável Douglas Paitahs Prudenciano de Souza  
 RG XX40.70X.X SESP/PR  
 Daniela Pires  
 RG XX15443XX SESP/PR  
 Comunidade Local Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima  
 RG XX1984XX SESP/PR  
 Maria Iraci da Silva Baptista  
 RG XX21690XX SESP/PR  
 Comunidade Local Maria Aparecida Mancini  
 RG XX038XX SESP/PR  
 Débora Aline Honorio Ramos  
 RG XX15452XX SESP/PR  
 Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 255/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 225/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
 Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:  
 Segmento que representa Titular Suplente  
 Diretora Helena Mercedes Bibiana Nascimento  
 RG RG X.X29.26X.X SESP/PR  
 Equipe Pedagógica – Professores Solange da Silva Horlando  
 RG XX4010XX SESP/PR  
 Edilaine Cristina Marciano dos Santos  
 RG XX39745XX SESP/PR  
 Estudantes G. P. A. –  
 RG XX3260XX SESP/PR  
 Responsável legal: Andreia Aparecida Pinelli RG: XX3116789XX SESP/PR Y. H. V. C. –  
 RG XX89056XX SESP/PR  
 Responsável legal: Camila Fernanda Venasui RG XX15470XX SESP/PR  
 Funções Odete Jonck  
 RG XX341XX SESP/PR  
 Luana Batista  
 RG XX3575XX SESP/PR  
 Pai/Responsável Camila Nascimento  
 RG XX03786XX SESP/PR  
 Vânia Aparecida Backes  
 RG XX5685XX SESP/PR  
 Comunidade Local Maria Luzarina de Jesus  
 RG XX03.30XX SESP/PR  
 Gilmar Lucas Ribeiro  
 RG XX03786XX SESP/PR  
 Comunidade Local Silvana Gimenez Neris  
 RG XX3903XX SESP/PR  
 Silvana Gómes de Oliveira  
 RG XX1814XX SESP/PR  
 Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 243/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 226/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
 Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:  
 Segmento que representa Titular Suplente  
 Diretor Jane Maria de Oliveira Rocha  
 RG XX8048XX SESP/PR  
 Equipe Pedagógica – Professores Salves Alves de Paula  
 RG XX5670XX SESP/PR  
 Sueli Vicente Rodrigues de Paula  
 RG XX956779XX SESP/PR  
 Estudantes L. D. Z. L. R. – Responsável legal: Pamela Zanelatto de Souza  
 RG XX56996XX SESP/PR  
 M.A.L.C.D.S. – Responsável legal: Mayra De Lima Gonçalves  
 RG XX37568XX SESP/PR  
 Funções Maria Teresa de Lima de Almeida  
 RG XX46.06XX SESP/PR  
 Tamira De Freitas Batista  
 RG XX8527XX SESP/PR  
 Pai/Responsável Jéssica Marques da Silva  
 RG XX18368XX SESP/MS  
 Denise Lima da Cruz  
 RG XX78398XX – SESP/PR  
 Comunidade Local Maria Helena da Silva  
 RG XX4705XX (COREN PR  
 Santana Antunes Garcia  
 RG XX7892XX SESP/PR  
 Comunidade Local Karine Cristine Paulino dos Santos  
 RG XX85805XX SESP/PR  
 Jaqueline Neves Pereira da Silva  
 RG XX020.19XX SESP/PR  
 Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 253/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 227/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.  
 Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:  
 Segmento que representa Titular Suplente  
 Diretor Juliane Alessandra Cavalleri dos Santos  
 RG XX02396XX SESP/PR  
 Equipe Pedagógica – Professores Sirleene Silva de Novais Moura  
 RG XX4147XX SESP/PR  
 Margarida Harumi Kasuga  
 RG XX9245XX SESP/PR  
 Funções Marina Juliete Vidal Rego  
 RG XX804294XX SESP/PR  
 Elizias Dias de Araujo Batista  
 RG XX0133XX SESP/PR  
 Pai/Responsável Tieli Hortência de Moura  
 RG XX6304XX SESP/PR  
 Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli  
 RG XX72861XX SESP/PR  
 Comunidade Local Rafaela dos Reis Manganhas  
 RG XX83791XX SESP/PR  
 Juliana Siqueira Chagas  
 RG XX0380XX SESP/PR  
 Comunidade Local Gleicy Kelly Meneghete dos Santos  
 RG XX16803XX SESP/PR  
 Leia dos Santos Pereira  
 RG XX7092719XX SESP/PR  
 Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 244/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 228/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.  
 Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:  
 Segmento que representa Titular Suplente  
 Diretora Claudineia Chaga  
 RG XX2829XX SESP/PR  
 Equipe Pedagógica – Professores Cristiane Rohers Capatti  
 RG XX2493XX SESP/PR  
 Fernanda Capatti  
 RG XX9961XX SESP/PR  
 Funções Higor Henrique da Silva Mastrangelo  
 RG XX6719849XX SESP/PR  
 Sandra Mariano  
 RG XX5178XX SESP/PR  
 Pai/Responsável Karen Cristina Gomes de  
 Camargo  
 RG XX13036XX SESP/PR  
 Jessica Kimie Pinheiro  
 RG XX37563XX SESP/PR  
 Comunidade Local Ana Maria Fernandes  
 RG XX779XX SESP/PR  
 Erica Soares dos Santos  
 RG XX89596XX SESP/PR  
 Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 251/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 229/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.  
 Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:  
 Segmento que representa Titular Suplente

**Diretora** Maiara Cremonesi Ganacin Bisciliari  
 RG XX4488399XX SESP/PR  
**Equipe Pedagógica – Professores** Bruna Larisse Kock da Silva  
 RG XX871 SESP/MS  
 Larissa de Oliveira Pupo  
**Funcionários** Fabiola de Amorim Benitez  
 Maria Madalena Moreira Quintana  
**RG XX83828XX SESP/PR**  
**RG XX9231XX SESP/PR**  
**Pai/Responsável** Luiz André de Carvalho  
**RG XX9219XX SESP/PR** Daiane Bruna Alves Zeferio  
**RG XX83783XX SESP/PR**  
**Comunidade Local** Caroline da Silva Puleza  
**RG XX11567689XX SESP/PR** Maria Marta Paulucc  
**RG XX8725XX SESP/PR**  
**Comunidade Local** Simone Aparecida Puleza  
**RG XX86824XX SESP/PR** Meire Francine Siqueira de Novais  
**RG XX4159899XX SESP/PR**  
**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 361/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**  
**Replicação por incorreção**

**PORTARIA Nº 263/2026**  
 Data: 28.04.2026  
 Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 102/2024, 065/2025, 1.187/2025, 1.766/2025, 1.131/2026 e 1.139/2026,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:  

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Cristiano Gonçalves de Araujo	30688-01	2024/2025	2025/2026
			04/05/2026 a 02/06/2026
			e
			03/06/2026 a 02/07/2026
Glenda Paola Raphacho Yanase	30061-04	2025/2026	30/04/2026 a 29/05/2026
Helena Regina Teles da Silva	20443-2	2024/2025	23/04/2026 a 22/05/2026
Marciano Sahn	30518-01	2024/2025	04/05/2026 a 24/05/2026
Rosimeri Aparecida de Lima	19178-02	2023/2024	e
			2024/2025
			27/04/2026 a 06/05/2026
			e
			07/05/2026 a 26/05/2026
Talaine Stefani Barbosa	30482-01	2024/2025	18/05/2026 a 11/06/2026

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 270/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2026,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:  

Nome	Matrícula nªDa Referência	Para a Referência	A
Renato Duraes Ceolin	31116-01	62	65

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 271/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 433/2023,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:  

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo
Maria Peluchen de Marchi	Servente de Limpeza	833-01	2006/2011

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 272/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: altera a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao Servidor Público Municipal, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando a Portaria nº 113/2026, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.286/2026,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, referente a Portaria nº 113/2026, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação:  

Nome	Matrícula nªSimbologia	De/Para	A partir de
Ivanio Worms	29332-01	F63 para FG4	01/05/2026

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 273/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.483/2024, 300/2025, 2.579/2025, 2.580/2025 e 1.044/2026,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:  

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	29369-01	2024/2025	29/06/2026

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 274/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: destitui Servidora da Coordenação em Saúde Bucal, nomeada pela Portaria nº 019/2025 de 14/01/2025, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 197/2025,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica destituída JESSICA EMANUELA RONCADA, da função de Coordenação em Saúde Bucal, simbologia FG4, nomeada por meio da Portaria nº 019/2025 de 14/01/2025, com desligamento no dia 30 de abril de 2026, sendo este seu último dia de trabalho.  
**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 30 de abril de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2025.  
**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 275/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 197/2025,  
**RESOLVE:**  

Nome	Cargo	Matrícula nªCoordenação	Simbologia	A partir de
Isac Fabrício do Nascimento Volpato	Coordenação em Saúde Bucal	30672-01	FG 4	25/03/2026

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 276/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.242/2026,  
**RESOLVE:**  

Nome	Cargo	Matrícula nªDa	Para	A partir de
Elisana Diniz Meira	12270-02	Diretoria de Gestão Plena/Médica e Alta Complexidade - Eletivos	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Eletivos	01/05/2026

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 277/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: instaura Sindicância Investigativa - SINVE e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 981/2026,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por L.A.M, notificada por meio do memorando nº 981/2026.  
**Art. 2º** Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:  

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Zelia Gladis Zanelatto	30497-01
Membro	Josiane Graciano Ribeiro	30851-02
Membro	Marcos Antonio Santana	19780-01

**Art. 3º** O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.  
**Art. 4º** Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.  
**§ 1º** A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.  
**§ 2º** A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.  
**§ 3º** Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.  
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 278/2026**  
 Data: 04.05.2026  
 Ementa: instaura Sindicância Investigativa - SINVE e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 342/2021,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, notificada por meio do memorando nº 342/2021.  
**Art. 2º** Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:  

Função	Nome	Matrícula Nº	
Presidente	Cristiane Rodrigues De Mattos Venancio da Silva	29961-02	
Membro	Talaine Diubate Libaneo	29574-02	
Membro	Maria Luísa Garcia Canato	29571-02	

**Art. 3º** O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.  
**Art. 4º** Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.  
**§ 1º** A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.  
**§ 2º** A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.  
**§ 3º** Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.  
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.**  
**GILÉADE GABRIEL OSTI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 023/2026**  
 O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Elias Sobreiro dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº 002/2026 de 16 de Janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**  
**Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 117/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.**  
**Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes municípios**

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA nº. 027/2026
Concede diárias ao Vereador Ison Marcos dos Santos Junior para fins de viagem no interesse Institucional Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA nº. 028/2026
Concede diárias ao Vereador Walmir Bonifácio para fins de viagem no interesse Institucional Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Roberto Rodrigues, 1.052 - FONE/FAX: (044) 3644-1111 - (044) 3644-1177
CEP 87.820-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Aldo Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone (044) 3644-1235
E-mail: leis@brasilandiasul.pr.gov.br
DECRETO Nº. 023/2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
CNPJ 06.889.023/0001-79
AV. ANTONIO DE ALMEIDA, 688 - UBUARA - PR
CEP 87.820-000 - FONE: (41) 3623-2728
www.cisamunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
AMERIOS 12º R.S.
ATO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 054/2026
SÚMULA: Nomeia o Sr. João Aparecido Bicudo para cargo em comissão de Chefe de Seção de Tesouraria, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243 DE 30 DE ABRIL DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 004, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DA PRAÇA JOAO XXII E PAÇO MUNICIPAL...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 004, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DA PRAÇA JOAO XXII E PAÇO MUNICIPAL...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 004, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DA PRAÇA JOAO XXII E PAÇO MUNICIPAL...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 002, 12, MENSAI. Description: PROFESSOR DE DANÇA, CONDUÇÃO DE PRECATORIA TÉCNICA EM INSTRUMENTOS ALIAS DE DANÇA...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...

Table with 3 columns: ITEM, QNT, UNID. Row 1: 001, 12, MENSAI. Description: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DO PISISOL DO LILAS, INCLUSIVE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PISOS DE JARDINEIROS, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS...



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA  
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728  
www.cisaamérios.com.br

RESUMO DE ADITIVO  
053/2026

Termo Aditivo nº001/2026  
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº127/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S.  
Contratado: ZUKOSKI & CIA LTDA EPP  
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº127/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 20 de novembro de 2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será mantido em até R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) mensais, perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 06 (seis) meses, pelos serviços prestados.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Contrato de Prestação de Serviços nº046/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S.  
Contratado: BACARIN SILVA E HARAGUCHI SERVICOS LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo, substituição de peças, limpeza e higienização dos equipamentos de ar condicionado do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS, conforme especificações constantes do termo de referência.  
Valor: Pelos serviços prestados/fornecimento a Contratada receberá da contratante o valor de R\$ 9.198,37 (Nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), conforme processo de dispensa de licitação.  
Prazo: A duração do presente contrato será de até 6 (seis) meses, terá início em 30 de abril de 2026 e término em 30 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexigibilidade nº015/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº042/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S.  
Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas/procedimentos na especialidade de Reumatologia, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.  
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 510.168,00 (quinhentos e dez mil e cento e sessenta e oito reais e anuais pelos serviços prestados).  
Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início em 11 de maio de 2026 e término em 11 de maio de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexigibilidade nº042/2026  
Umuarama, 04 de maio de 2026.  
ELIANA DE LIMA BERALDO  
Coordenadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 - CNPJ 75.377.200/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa 17.987.105 Vilma Soares dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.987.105/0001-89, com sede à Rua Mario Ribeiro Borges S/N, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99739-7897, neste ato representada por sua titular, Sra. Vilma Soares Dos Santos, brasileira, portadora do RG n.º 6.597.417-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 022.790.449-43, doravante denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços contratados, evitando prejuízos ao interesse público e assegurando o pleno atendimento das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem resguardar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, garantindo a adequada e justa remuneração da contratada durante toda a execução contratual;

CONSIDERANDO a variação inflacionária ocorrida no período, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatro por cento), incidindo diretamente sobre os custos operacionais do objeto contratado;

CONSIDERANDO que a não aplicação do reajuste contratual poderá comprometer a execução adequada dos serviços, acarretando riscos à sua continuidade e à qualidade da prestação;

CONSIDERANDO que o reajuste previsto contratualmente não caracteriza aumento real, mas sim a recomposição do valor da moeda frente às perdas inflacionárias, preservando as condições efetivas da proposta apresentada à época da contratação;

CONSIDERANDO que a legislação aplicável, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como autoriza a atualização periódica dos valores contratados mediante índice previamente estabelecido;

CONSIDERANDO a vantajosidade da manutenção do contrato vigente, evitando a realização de novo procedimento licitatório, com consequente economia de recursos públicos e garantia da continuidade imediata dos serviços;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica concedido o reajuste contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a 4,14%, acumulado no período de 12 (doze) meses.

1.2. O valor contratual reajustado passa a observar a seguinte composição:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
003	12	MENSAL	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA...	1.976,00	2.057,81	24.693,72
VALOR TOTAL R\$						24.693,72

1.3. O valor correspondente ao período de vigência deste aditivo, compreendido entre o exercício de 2026 até o vencimento contratual em 2027, perfaz o montante de R\$ 24.693,72 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

1.4. Considerando o valor originalmente contratado e os termos aditivos anteriormente celebrados, o valor global acumulado do contrato passa a ser de R\$ 71.025,72 (setenta e um mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 10 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 10 de maio de 2026.

Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal  
Contratante

Vilma Soares Dos Santos  
Titular  
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO N.º 94/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024  
INEXIGIBILIDADE N.º 13/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR  
CONTRATADA: RAFAEL MARQUES MARTINS  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricitista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares e demais prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cercj Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.  
CONTRATADA: RAFAEL MARQUES MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.055/0001-55, situada na Avenida Guairá, nº 1285, bairro: Jardim Cruzeiro, Bairro: Jardim Cruzeiro, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rafael Marques Martins, portador do RG nº e CPF nº 091XXX-XXX-17.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 53/2024, Inexigibilidade nº 13/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de abril de 2026 e término em 15 de abril de 2027, contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 13,00 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.  
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco, de CPF nº 526.XXX.XXX-53, portador (a) da cédula de identidade nº 3.XXX.XXX-4, e como fiscais de contrato: Sra. Franciele Fernandes Silvério, CPF nº: 025.XXX.XXX-64; Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques, CPF nº 781.XXX.XXX-15; Sra. Andreia Cristina dos Santos, CPF nº 024.XXX.XXX-80; Sra. Lelaine Pereira de Carvalho, CPF nº: 051.XXX.XXX-37; Sra. Márcia Mesquita Luiz Kiyohara, CPF nº: 763.XXX.XXX-91; Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso, CPF nº: 061.XXX.XXX-07 e Sra. Amália Ferreira Batista Soares, CPF nº: 871.XXX.XXX-00.  
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 242 DE 30 DE ABRIL DE 2026  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipais nº1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.  
RESOLVE:  
1 - Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/IMF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:  
REQUERIMENTO N.º 035/2026  
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria de Estado da Saúde; Agência na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; Recebimento de Ônibus junto a Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR.  
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03/05/2026 a 06/05/2026  
ORIGEM: Francisco Alves - Pr  
DESTINO: Curitiba - Pr  
DATA DA SAÍDA: 03/05/2026  
DATA DO RETORNO: 06/05/2026  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias  
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 30 de abril de 2026, 206ª da Independência e 138ª da República.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO:  
1 - Conceder a partir de 01 de maio de 2026, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 783/2025 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou Titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL: PREVENÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADO, com carga horária de 360 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 24/04/2026 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10: "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contidos a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
MAURI LEANDRO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	494	GOA-8072	GOA-C072

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de maio de 2026.  
Alto Piquiri, 04 de Maio de 2026.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal



www.cafetaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP: 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ: 03.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 20/2026 de 19/01/2025, sobre o Processo nº. 28/2026, Pregão eletrônico nº 10/2026, que tem por Objeto: aquisição de medicamentos perentores para a portaria 344/89, antibióticos, contraceptivo, anti-hiper tensivos, diuréticos, inibidores, antiangiogênicos, antiulcêricos, anti-ácidos e outros medicamento para secretaria de saúde.

DOTAÇÃO:	NAT	FR	RED	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL:
05001.10.3003.1500.2.004	339030	303	129	Suporte profilático e terapêutico- distribuição de medicamentos

Vencedores: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedor dos lotes:  
2.3.18.29.31.33.37.39.49.50.53.56.59.61.63.67.86.89.95.97.98.99.101.107.108.119.120.137.142.160. Perfazendo um montante de R\$ 92.346,20 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).  
MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A. Vencedor dos lotes:  
30.171. Perfazendo um montante de R\$ 5.860,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).  
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedor dos lotes: 24.52.111.159.177. Perfazendo um montante de R\$ 29.376,00 (Vinte e nove mil e trezentos e setenta e seis reais).  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedor dos lotes: 12.20.32.48.51.54.57.68.69.70.76.78.80.82.93.102.109.112.124. Perfazendo um montante de R\$ 24.681,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais).  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. Vencedor dos lotes: 71.110.117.126.144.156.158.173.176. Perfazendo um montante de R\$ 14.858,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais).  
CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIP. LTDA - EPP. Vencedor dos lotes: 8.66.72.87.90.106.118.123.161.163.170. Perfazendo um montante de R\$ 17.537,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais).  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. Vencedor dos lotes:  
27.35.38.42.43.46.47.74.79.84.91.113.121.122.129.131.148.149.150.151.152.154.174. Perfazendo um montante de R\$: 65.524,00 - (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais).  
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedor dos lotes: 16.25.55.64.143.157.166.175. Perfazendo um montante de R\$: 29.569,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).  
CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA. Vencedor dos lotes: 125.147. Perfazendo um montante de R\$: 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).  
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. Vencedor dos lotes: 1.4.10.11.14.17.23.36.40.73.94.100.103.104.115.130.132.134.135.138.139.155.162.

164. Perfazendo um montante de R\$: 68.476,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais).  
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA. Vencedor do lote: 28. Perfazendo um montante de R\$: 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).  
GROSMEICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedor dos lotes: 15. Perfazendo um montante de R\$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).  
DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA. Vencedor do lote: 145. 167. Perfazendo um montante de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedor dos lotes: 62.136. Perfazendo um montante de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).  
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Vencedor dos lotes: 13.96. Perfazendo um montante de R\$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).  
MERCOC SOLUCOES EM SAÚDE S/A. Vencedor dos lotes: 41.44.127.128. Perfazendo um montante de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).  
PANTAMED FARMACÉUTICA LTDA. Vencedor dos lotes: 5.6.7.9.19.21.22.26.34.45.58.65.77.81.83.85.92.114.116.133.146.153.165.168.169. Perfazendo um montante de R\$ 30.414,00 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais).  
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedor do Lote: 60. Perfazendo um montante de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).  
VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedor do lote: 105. Perfazendo um montante de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Cafetal do Sul, 04 de maio de 2026

PEDRO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO Nº 98/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR  
CONTRATADA: MICHELE RODRIGUES DA SILVA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cercj Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MICHELE RODRIGUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.897.963/0001-85, situada na Rua Itália, n.º 109, Bairro: Centro, Cidade de Nova Olímpia, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Michele Rodrigues da Silva, portadora do CPF nº 132.XXX.XXX-00. Telefone: (44) 8810-8305, e-mail: michele Rodrigues456789@gmail.com .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 28 de abril de 2026 e com término em 28 de abril de 2027, contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 13,00 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Corrêa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sra. Sulyen Kelly Barbosa Porfiro, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Corrêa, inscrito no CPF sob n.º 052.XXX.XXX-31.  
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
EDITAL DE SORTEIO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
Chamamento Público/Credenciamento: n.º: 19/2025  
Objeto: Chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com vistas à formação de Subcomissão Técnica encarregada de analisar e julgamento das propostas técnicas no âmbito da licitação destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda.  
Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações do Paço Municipal, a Agente de Contratações, Senhora Sara Daniele Gonçalves, e o membro da Equipe de Apoio, Sr. Anderson Ribeiro Daldoos, Kettelmann Emanuella da Silva Carrasco e Maria Regina dos Santos nomeados pela Portaria nº 21/2026, para realização do sorteio público destinado à formação da Subcomissão Técnica, em termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.  
Registra-se que, embora regularmente convocados, não houve comparecimento de interessados ou candidatos habilitados para acompanhamento da sessão.  
Registra-se que, embora regularmente convocados, não houve comparecimento de interessados ou candidatos habilitados para acompanhamento da sessão.  
Dando início aos trabalhos, foram apresentados 10 (dez) papéis, de idêntico formato e tamanho, contendo, cada um, o nome de um dos profissionais previamente credenciados e habilitados, os quais foram devidamente conferidos e depositados em recipiente opaco e garantido sua aleatoriedade e a isenção do procedimento.  
Relação dos credenciados habilitados participantes do sorteio:  
Cleonilde Pinto Pereira  
Diego Ricardo lanesko  
Eduardo Aparecido dos Santos  
Everaldo Citron  
Flávia Silva de Azevedo  
José Alfredo dos Santos Netto  
Liliane Mayra Mateus Alves  
Márcio Talles Pereira  
Ricardo Pereira  
Roberval Prudência

Na sequência, foram esclarecidas as regras do sorteio, com destaque para a observância da proporcionalidade legal prevista no § 1º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010. O sorteio foi realizado de forma pública e transparente, sendo que cada retirada foi efetuada por membro distinto da equipe, conforme segue:  
Subcomissão Técnica – Membros Titulares  
1º - Everaldo Citron - sorteado pelo servidor Anderson Ribeiro Daldoos  
2º - José Alfredo dos Santos Netto - sorteado pela servidora Kettelmann Emanuella da Silva Carrasco  
3º - Eduardo Aparecido dos Santos - sorteado pela servidora Sara Daniele Gonçalves

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos em caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, procedeu-se, no mesmo ato, ao sorteio de membros suplentes, observando-se os mesmos critérios de aleatoriedade e transparência:  
Subcomissão Técnica – Membros Suplentes  
1º - Roberval Prudência - sorteado pelo servidor Anderson Ribeiro Daldoos  
2º - Cleonilde Pinto Pereira - sorteado pela servidora Maria Regina dos Santos  
3º - Diego Ricardo lanesko - sorteado pela servidora Kettelmann Emanuella da Silva Carrasco  
Em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle, após a definição dos membros titulares e suplentes, os demais nomes remanescentes foram retirados do recipiente opaco e apresentados aos presentes, de modo a possibilitar a conferência da regularidade do procedimento.  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.  
Douradina-PR, 04 de maio de 2026.  
Sara Daniele Gonçalves  
Agente de Contratação  
Maria Regina dos Santos  
Equipe de Apoio  
Kettelmann Emanuella da Silva Carrasco  
Equipe de Apoio  
Anderson Ribeiro Daldoos  
Equipe de Apoio

TERMO ADITIVO Nº 06/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 INEXIBILIDADE Nº 18/2024 CONTRATO Nº 76/2025 CONTRATADA: EMLY ATANASIO DA SILVA

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XXX.150-X e do CPF sob nº XXX.071.878-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante devidamente legitimadamente CONTRATANTE, e de outro lado a CONTRATADA EMLY ATANASIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.302.017/0001-68, situada à Avenida Fiat do Espaço, nº 412, Bairro Jardim das Flores, CEP: 87.400-000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pela Sra. Emily Atanasio da Silva, portadora do CPF nº 398.XXX.XXX-7.

As partes firmem este juízo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de Instrutores de Oficinas, visando atender às Escolas/CEBs do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado pelo procedimento licitatório na modalidade inexibibilidade nº 06/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 76/2025, a contar do dia 06 de maio de 2026, com término no dia 08 de maio de 2027, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa da unidade gestora do contrato, constante no memorando 2026002477.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas no contrato original, celebrado por meio do procedimento licitatório de inexibibilidade nº 06/2024, desde que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato nº 76/2025.

Cruzeiro do Oeste, 30 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junior Prefeito Municipal CONTRATANTE

EMLY ATANASIO DA SILVA Contratada

JAQUELINA APARECIDA PACHECO Secretária Municipal de Educação e Cultura

REGIANE APARECIDA ALVES Gestora

FABIANA CORRÊA MASSE SANCHES Fiscal

REGIANI RESENDE DA SILVA Fiscal

SULVEN KELLY BARBOZA PORFÍRIO Fiscal

ALINE MELO CORRÊA Fiscal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A EMPRESA RICARDO DE MAGALHÃES LTDA. ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 400-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a CONTRATADA RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.622.286/0001-65, situada na Rua Alemanha, nº 308, cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luis Ricardo de Magalhães, portador do RG nº 2.XXX.XXX-8 e CPF nº 027.XXX.XXX-8, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 11. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 48/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO LEGAL E CONTRATUAL 11.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: Art. 136, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 3.1. For este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 48/2024, fica designado os seguintes servidores indicados: como gestor de contrato o Sr. Daniel Jorge do Carvalho, inscrito sob o CPF nº 091.XXX.XXX-8 e como fiscal de contrato, o Sr. Valdeonora Eugenio dos Santos, inscrito sob o CPF nº 685.XXX.XXX-9, a partir de 29 de abril de 2026, até o fim da vigência do contrato, em 27 de Março de 2027. Termo de apostilamento elaborado conforme solicitação apresentada pela antiga gestora do contrato, através do memorando nº 2026002274.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná 29 de Abril de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR Prefeito Municipal

DANIEL JORGE DE CARVALHO Gestor de Contrato

ALEJANDRO BRUNO MENDES SANTOS Secretário Municipal

VALDOMIRO EUGÊNIO DOS SANTOS Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 244 DE 30 DE ABRIL DE 2026 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE: I - Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.714.627-8 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 047.780.049-14, nomeado no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, conforme segue: REQUERIMENTO Nº 037/2026

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03/05/2026 a 05/05/2026 ORIGEM: Francisco Alves - Pr DESTINO: Curitiba - Pr DATA DA SAÍDA: 03/05/2026 DATA PREVISTA DE RETORNO: 05/05/2026 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias TIPO DE TRANSPORTE: Oficial VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 30 de abril de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

REGISTRE-SE. Publique-se, Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal PORTARIA Nº 245 DE 01 DE MAIO DE 2026 NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Lei Municipal 248/93 e demais complementações; CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear EDENILTON GOMES NEVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 175.531.819-97, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA – 40 HORAS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 00/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de maio de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República. REGISTRE-SE. Publique-se, Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal PORTARIA Nº 246 DE 01 DE MAIO DE 2026 SÚMULA: Concede licença prêmio a servidor (a) RITA OLIVEIRA DA SILVA MADUEÑO. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO: • RITA OLIVEIRA DA SILVA MADUEÑO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.091.702-26 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 015.406.909-46, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, dessa municipalidade; • O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e • O contido na Lei Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93. RESOLVE: Conceder LICENÇA PRÊMIO de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 03/05/2012 à 02/05/2012. Iniciando-se em 04/05/2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de maio de 2016, 205ª Independência e 138ª da República. REGISTRE-SE. Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado ONTREGA GERENCIADOR.

E, de outro lado, a empresa Santos e Basaglia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.549.066/0001-74, com sede a Avenida Comendador Gentil Gerardi nº 3030, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico basaglia@vianet.com.br, telefone (44) 3675-1705, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Paulo Basaglia, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 152.463.619-34, doravante denominado DETENTORA DA ATA.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a contratação se mostra vantajosa à Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico, permitindo a manutenção das condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório e da proposta ata de registro de preços;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, Aditar a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 16 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de abril de 2026.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Orgão Gerenciador Paulo Basaglia Sócio Administrador Detentora da Ata

MUNICIPIO DE GUAIÁRA ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2026 Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 266/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: 29.288.522 RAIANNE DA SILVA BALOTIN, CNPJ nº 29.288.522/0001-12

Objeto: Aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaíba/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 266/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 122.967,70 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíba, Paraná, 04 de maio de 2026.

GLEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2026 Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 267/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: SERGIO ANTONIO ENDRES, CNPJ nº 27.809.238/0001-19

Objeto: Aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaíba/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 267/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíba, Paraná, 04 de maio de 2026.

GLEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2026 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2025, da Inexibibilidade de Licitação nº 028/2026

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: PANTANAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.463.044/0001-41

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços de jardineiro, conforme proposta aprovada (anexo ao Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2025. Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 28 de abril de 2027.

Do valor contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por cada hora de serviço, o valor unitário de R\$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) no item 4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíba, Paraná, 28 de abril de 2026.

GLEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 247 DE 01 DE MAIO DE 2026 SÚMULA: Concede licença prêmio a servidor (a) LUCINEIDE FIGUEIREDO OLIVEIRA.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO: • LUCINEIDE FIGUEIREDO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.988.292-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 061.180.079-93, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, dessa municipalidade;

• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e • O contido na Lei Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93. RESOLVE: Conceder LICENÇA PRÊMIO de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 03/05/2017 à 02/05/2022. Iniciando-se em 04/05/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de maio de 2016, 205ª Independência e 138ª da República.

REGISTRE-SE. Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ D E C R E T O Nº 185/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE: Art. 1º Nomear RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 094.xxx.xxx-77, a contar do dia 04 de Maio de 2026, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. ARMANDO CERCI JUNIOR -Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ D E C R E T O Nº 186/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE: Art. 1º Nomear FERNANDA FAGUNDES JACOME, CPF: 051.XXX.XXX-11, a contar do dia 04 de Maio de 2026, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM-40h/12x36, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR -Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ D E C R E T O Nº 187/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE: Art. 1º Nomear RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 094.xxx.xxx-77, a contar do dia 04 de Maio de 2026, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 249, DE 04 DE MAIO DE 2026 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2026 - EDITAL Nº 021/2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de contratação temporária para atender a excepcional necessidade de interesse público,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2026 – em 16 DE ABRIL DE 2026, publicado em 16 de abril de 2026.

RESOLVE: Art. 1º Ficam contratados, por tempo determinado, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2026, conforme classificação e necessidade da Administração Municipal, para atuarem nas funções especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As particularidades, tais como prazo, vigência, valores, obrigações, atribuições e demais condições, serão estabelecidas nas cláusulas do respectivo contrato de prestação de serviços, conforme a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 04 de maio de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

REGISTRE-SE, Publique-se, Cumpra-se. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTRATADOS 001/2026

Clas. Convocação Nome Cargo 1º nº Nº da Inscrição no PSS 0014 FAMILI DISTRIBUIDORA

Contrato de Trabalho nº Início das funções 001/2026 06/05/2026

Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública 001/2026 06/05/2026

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº57 DE 04 DE MAIO DE 2026. SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A: Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, tendo como objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecidas na instituição de ensino da Rede Pública Municipal Escola Municipal do Campo Dionísio Pedrini, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): MERCADO RAIMONDI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 04 de maio de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

DECRETO Nº58 DE 04 DE MAIO DE 2026. SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026.

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A: Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026, tendo como objeto: objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas, conforme necessidade dos departamentos e secretarias, desta municipalidade de Francisco Alves, Paraná, conforme especificação contida no anexo I do referido edital. Em favor da(s) empresa(s): a) C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 14, 20, 21, 28, 46, 58, 60 e 73; c) FABIANA RODRIGUES PEREIRA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 38, 42 e 63; b) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 14, 20, 21, 28, 46, 58, 60 e 73; c) FABIANA RODRIGUES PEREIRA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 item 14, 24, 26, 89, 95, 97 e 101; d) FERNANDES EMBALAGENS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 item 12; e) GIANNINI COMERCIO DE PRODUTOS DE , por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 11, 13, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 66, 81, 83, 87, 88 e 88; e) MERCADO RAIMONDI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 item 12; e) GIANNINI COMERCIO DE PRODUTOS DE , por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 11, 13, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 66, 81, 83, 87, 88 e 88; e) MERCADO RAIMONDI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 11, 13, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 66, 81, 83, 87, 88 e 88; e) MERCADO RAIMONDI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 11, 13, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 66, 81, 83, 87, 88 e 88; e) MERCADO RAIMONDI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os itens do LOTE 01 itens 11, 13, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 66, 81, 83, 87, 88 e 88; e) MERCADO RAIMONDI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor

**CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME**  
Rua: Monte Aprazível, 263 - CEP: 87.580-000  
Alto Piquiri - Paraná

**Ata 09/2026.** Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 18 horas, se reuniu na sala de reunião da Secretaria Municipal de Esporte no Ginásio de Esporte 25 de Julho de Alto Piquiri, sito à Rua Monte Aprazível, nº263, centro, nesta cidade de Alto Piquiri Estado do Paraná onde o Conselho Municipal de Esporte - CME se reuniu para deliberar vários assuntos sobre a Deliberação 01/2025 e Deliberação 01/2026, foi realizado a Reunião do Conselho - CME, onde se reuni os Conselheiros convocados pelo Sr. Presidente Edi Carlos Rodrigues de Souza com a presença de seus membros conforme lista de presença que integra esta ata e constatou-se a presença de 8 (oito) conselheiros, atingindo o quórum necessário para a deliberação da reunião. I) **Verificação de quórum:** após verificação do quórum necessário para instalação da sessão, iniciada as dez horas. II) - **abertura:** as 18 horas e quinze minutos o Sr. Presidente Edi Carlos, declarou a reunião aberta, desejando um boa noite a todos. a) Registro de presença: registraram presença os seguintes: Edi Carlos Rodrigues de Souza, Lucas Adrian Reis Biondo Silva, Wellington Rodrigo Vieira da Silva, Carlos Eduardo da Costa Silva, Bruna Gabriele Piola, Cleber Ignácio da Silva, Marcos de Jesus a Fernanda Aparecida Veloso. b) Apresentação da pauta da reunião: Os engenheiros Elétricos alegou que será uma 2ª etapa para contemplar a iluminação do Estádio Municipal Aparício Teixeira D'Ávila, na primeira etapa da Deliberação 01/2025 foi constatado pelo engenheiro que os lumes das lâmpadas não seria necessário para dar a claridade que o estádio necessita e assim foi necessário colocar com ampliação de recurso da segunda Deliberação 01/2026 na **Linha 01 de Investimento** e assim ficou divididos em duas etapas os recursos, em seguida foi colocada em pauta um alambrado em volta do campo de futebol de Salinho do Oeste a pedido do Distrito onde foi comunicado e aprovado pelo Conselho sendo esta obra entrará na segunda deliberação 01/2026 de R\$400.000,00 onde já tinha aprovados outras obras/reformas e material permanente que foi aprovado pelos conselheiros, que seguiu as linhas de investimento: **Linha 1 Investimento** e para dar sequência nas documentação no setor responsável no Governo do Estado. Os setor de projeto engenharia da Prefeitura e o setor de licitação já deu início das obras da Deliberação 01/2025 com o meu

campinho sintético de Alto Piquiri, tabela de basquete e a documentação para iluminação da primeira fase do estádio municipal de Alto Piquiri da Deliberação 01/2025 já estão fazendo a documentação necessária para dar início em algumas obra e usar o recurso da primeira Deliberação do ano de 2025.

A seguir o presidente comunicou aos Conselheiros sobre as documentações que será encaminhada para nova Deliberação 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte e que com aprovação das demandas de serviço nos espaços esportivos deliberou as 4 Linhas de Repasse do FEE - 2026, na ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte seguiram quatro linhas, **linha 1 Investimento** o município está apto ao recebimento para investimento de R\$400.000,00 onde o conselho decidiu e aprovado de investimento em terminar as obras do Ginásio de Esportes 25 de Julho, enquadrar o mesmo nas linhas de segurança, deixar apto ao uso de deficiente físico e a terceira idade e obeso com assentos adequados e na compra de 30 cadeirinha para arquibancada do ginásio de esportes, reformas nos meus 3 campinhos nos Distritos como Paulistânia, Mirante do Piquiri e salinho do Oeste e colocar rede de proteção em cima dos meus 4 campinhos, comprar 3 traves de futebol suíço, 1 trave de futsal, 1 poste para o voleibol, um trator gasolina 26.3hp para corte de grama nos campos de futebol e suíço de Alto Piquiri e Distritos e um cortador(maquina) de grama de gasolina, um soprador de folhas e pequenas sujeiras de combustível, roçadeira costal de grama de gasolina 2 tempos, materiais permanente para cozinha e secretaria do ginásio de esportes, 1 mesa de arbitragem para a quadra do ginásio de esportes e o **alambrado do campo de futebol de Salinho do Oeste e segunda parte da iluminação do Estádio Municipal Aparício Teixeira D'Ávila;** **linha 2 Políticas Públicas Municipais** o município apto ao recebimento para Políticas Municipais de R\$ 7.00 por população onde Alto Piquiri conforme a Deliberação está com 9.646 no valor de R\$67.522,00, onde o conselho optou por compras uniformes esportivos para as categorias de treinamentos esportivos do futsal, futebol, voleibol e basquete, 2 bolas oficiais de futsal, futebol e suíço, vôlei e basquete, premiação de 1º ao 3º colocado com troféus e medalhas para as premiações nos campeonatos e torneios; **linha 3 municípios sede,** este o município não se enquadra por enquanto; **Linha 4 seleção de Projetos** até R\$2.000.000,00 o conselho aprovou na construção de um espaço de esporte Arena Multi Uso de areia no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), 1 campo para vôlei de areia, 1 campo para beach tennis e 1 campo para futevôlei, Alto Piquiri precisa de um espaços esportivos abertos, gratuito que atendam a

necessidade da população de jovens, adultos e terceira idade e Alunos especiais da APAE, apoiando a prática de atividades esportivas e sócio educativas com um todo, e nosso município não tem nenhum desse espaço esportivo para a comunidade participar, sabendo que esta demanda cresce em uma escala crescente de participantes e temos este espaço para a obra ao lado do ginásio de esporte. Na reunião apresentamos todas as linhas de Repasse do FEE - 2026 para o Conselho Municipal de Esportes para aprovação do Plano de aplicação para o Conselho Estadual. Seguindo a primeira ata 07/2026 com as alterações e acrescentando o alambrado do Campo de salinho do Oeste e a segunda etapa da Iluminação do Estádio Municipal Aparício Teixeira d'Ávila.

O presidente do Conselho do Esporte agradece a presença de todos os Conselheiros e menciona a importância do Conselho e a colaboração de todos para atingir as metas e cumprir o prazo da deliberação do Conselho Estadual do Esporte.

Alto Piquiri, 27 de abril de 2026.

**Representante da Secretaria de Esportes:**  
Titular: Edi Carlos Rodrigues de Souza - *Presidente* do Conselho e Fundo Municipal do Esporte  
Suplente: Cleber Ignácio da Silva - Vice Presidente

**Representante da Secretaria de Administração:**  
Titular: Marcos de Jesus - *Assessor*  
Suplente: Lucas Thierry Brogiato

**Representante do Setor de Fiscalização de Obras:**  
Titular: Wellington Rodrigo Vieira da Silva - *Assessor*  
Suplente: Gabriel Cambuí de Almeida

**Representantes de academias de Ginásticas e Esporte:**  
Titular: Bruna Gabriele Piola - *Assessor*  
Suplente: Lucas Adrian Reis Biondo Silva - *Assessor*

**Representantes das Equipes Feminina de Futsal:**  
Titular: Fernanda Aparecida Veloso - *Assessor*  
Suplente: Ana Eliza Mateus da Silva

**Representantes das Equipes Amadoras de Futebol Suíço:**  
Titular: Bruno Felipe Duarte Torres - *Assessor*  
Suplente: Carlos Eduardo da Costa Silva - *Assessor*

CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE  
ESPORTE QUE QUEREMOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Poder Legislativo

**ATO DA MESA Nº 39/2026**

**Súmula:** Designar a sessão ordinária para a data de 08/06/2026 (sexta-feira) e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, que estabelece que as sessões ordinárias realizar-se-ão em dias e horas determinados em Ato da Mesa Executiva;

**CONSIDERANDO** que o §2º do Art. 81 prevê a possibilidade de efetivação da sessão em data diversa quando ocorrer fato que impeça a sua realização na data originalmente prevista;

**CONSIDERANDO** a ausência justificada, por motivos de compromissos institucionais, do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º Secretário desta Casa de Leis na semana do 11 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** a importância da presença dos membros da Mesa Executiva para a condução dos trabalhos legislativos e a conveniência administrativa de garantir a representatividade integral da direção da Casa em sessões deliberativas;

**A MESA EXECUTIVA RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a sessão ordinária que ocorreria no dia 11/05/2026 para a data de **08/06/2026, às 19h (sexta-feira)**, mantendo-se o interstício regimental necessário.

**Art. 2º DETERMINAR** a imediata ciência de todos os Vereadores e a publicação deste Ato para fins de transparência e publicidade dos atos legislativos.

**Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de maio de 2026.**

-Assinado digitalmente-  
Nelson Toth  
Presidente do Legislativo

-Assinado digitalmente-  
Carlos Roberto Alegria  
1º Secretário

-Assinado digitalmente-  
Rogério Ferreira de Andrade  
2º Secretário

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 793      Protocolo Data: 04/05/2026  
Documento Nº: 39/2026      Processo Nº: 264/2026

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 04/05/2026 às 16:03

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
**KZ4DG-SEGYF-VJ5CX-IS318-PJC10**

Para confirmar a autenticidade acesse  
https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

**ICP Brasil** Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04  
Em 04/05/2026 16:53 UTC -03:00  
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**ICP Brasil** Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01  
Em 04/05/2026 16:52 UTC -03:00  
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**ICP Brasil** Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Ferreira de Andrade) - 059.XXX.XXX-55  
Em 04/05/2026 16:52 UTC -03:00  
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**CRUZEIRO DO OESTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2026**      DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site https://bilcompras.com

**Objeto**  
Aquisição de Aparelhos Telefônicos e Óculos de Realidade Virtual, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas.

**Valor estimado**  
R\$ 145.586,77 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)

**Modo de disputa**      **Instrumento contratual**

<b>ABERTO</b>		<b>CONTRATO</b>	
<b>Registro de preços</b>	<b>Victoria</b>	<b>Garantia de execução</b>	<b>Critério de julgamento</b>
NÃO	NÃO	NÃO	MEHOR PREÇO LOTE

**Documentos de habilitação (Item 16)**

**Requisitos básicos:**  
- Documentos de regularidade jurídica;  
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;  
- Documentos de qualificação econômica-financeira.

**Requisitos específicos:**

<b>Licitação exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Cota para ME/EPP?</b>	<b>Exigência de amostra</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**      **IMPUGNAÇÕES**

Até às 00h00min do dia 15/05/2026, através do endereço: https://bilcompras.com

Até às 00h00min do dia 15/05/2026, através do endereço: https://bilcompras.com

**Cruzeiro do Oeste, 04 de maio de 2026.**

**DANIELLE PEDRINI**  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 137/2026 DE 04 DE MAIO  
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2025 e Edital de Convocação nº. 126/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 29/04/2026, abdicar, por motivo de não comparecimento no prazo estipulado.  
CARGO: OPERÁRIO - 40H  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
418088 EMERSON FERREIRA DOS SANTOS 477.xxx.xxx-01 8º  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 138/2026 DE 04 DE MAIO  
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 126/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 29/04/2026, abdicar, por motivo de ordem estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
169 DANIELLE FERNANDES 033.xxx.xxx-75 92º  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2026

**Decreto nº 73/2026 de 04/05/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

**Decreto:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 742.688,37 (setecentos e quarenta e dois mil seiscientos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
796 - 3.390.39.00.00.	03504 MATERIAL DE CONSUMO	167.527,88	
07.004.00.0000.0000.0000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.004.25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
797 - 3.390.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO	175.160,49	
796 - 3.390.39.00.00	03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>742.688,37</b>	

**Artigo 2º -** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Superavit Financeiro;

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2026

**Decreto nº 74/2026 de 04/05/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

**Decreto:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.512,01 (nove mil quinhentos e doze reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
07.002.15.451.0010.1.220.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		
786 - 4.490.51.00.00	31831 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.512,01	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>9.512,01</b>	

**Artigo 2º -** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 31831 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL      9.512,01

**Total da Recetta:**      9.512,01

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
EDITAL 035/2026  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2025  
CONVOCAÇÃO 023/2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, Edital n.º 002/2025, homologado pelo Decreto nº 174 de 24 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município de Francisco Alves.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no Concurso Público - Edital nº 002/2025, para comparecer entre os dias 05/05/2026 às 17:00 horas do último dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, a saber:  
a) Xerox colorida original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
b) Xerox colorida e original do CPF;  
c) Xerox colorida e original da Cédula de Identidade (RG);  
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e) Xerox colorida e original do Título Eleitoral;  
f) Atestado médico de Saúde Física e Mental;  
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.  
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
k) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente, tirada de frente;  
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;  
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;  
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;  
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);  
p) Xerox colorida e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exigir condução de veículo no exercício das funções;  
q) Laudo médico original e atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que comprove a deficiência declarada, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999, para os candidatos convocados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PCD); (se for o caso).  
r) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Sicredi - Agência: 726 - Francisco Alves;  
s) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito; i) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;  
ii) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;  
v) Declaração de Afrodescendente, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, para candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, nos termos da legislação vigente. (se for o caso).  
w) Declaração de Bens;  
§ 2º - Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.  
§ 3º - O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do Concurso Público Municipal/2025 do Edital nº 002/2025.  
§ 4º - O provimento do candidato no cargo público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.  
a) O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido neste edital, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.  
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com a Lei Municipal nº 248/93 - Regime Jurídico dos Servidores públicos municipais.  
c. Todos os documentos apresentados deverão ser em cópias coloridas e legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.  
d. As Declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com firma reconhecida e autenticadas em cartório.  
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura.  
Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do candidato no cargo, devendo o candidato se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.  
Art. 4º - Não serão aceitas cópias legíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las ao Departamento de Recursos Humanos.  
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação.  
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.  
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 04 de maio de 2026, 205ª da Independência e 139ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal  
CONVOCAÇÃO 023/2026  
EDITAL 035/2026  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025  
CONVOCAÇÃO Nº 023 - CONCURSO 2026  
VAGA NOME INSCRIÇÃO NASC CARGO MODALIDADE/CLAS. EM  
Pº GABRIELLE DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA 0002106 11/02/2001 TÉCNICO  
ENFERMAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA 7º

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2026 DE 04 DE MAIO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado em 07/2025, a ser admitida nos moldes aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.  
CARGO: OPERÁRIO – 40H  
Inscrição Candidato CPF Classificação  
418044 CRISTINA DA COSTA CAMPOS 041.xxx.xxx-28 9º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia;  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência  
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.  
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
- Atestado de Saúde Mental  
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme. Edital nº 01/2025.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS DE MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 140/2026 DE 04 DE MAIO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H  
Inscrição Candidato CPF Classificação  
313 MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA 034.xxx.xxx-23 93º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia;  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência  
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.  
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
- Atestado de Saúde Mental  
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme. Edital nº 01/2023.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS DE MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2026 DE 04 DE MAIO  
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H  
Inscrição Candidato CPF Classificação  
313 MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA 034.xxx.xxx-23 93º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia;  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência  
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.  
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
- Atestado de Saúde Mental  
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme. Edital nº 01/2023.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS DE MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 033/2026 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 033/2026  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2026.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: FRANCIELLE FLORIANO BATISTA, CPF. nº. 111.XXX.XXX-60.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR-40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.  
VALOR INICIAL: R\$ 5.130,63 (Cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/05/2026, com término em 03/05/2028.  
CARGA HORÁRIA: 04 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Cruzeiro do Oeste, 04 de Maio de 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 460/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora JENNYFER FRANCIELLE BORNIA, CPF nº 085.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto ao Gabinete do Prefeito, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 22/04/2026 a 18/10/2026, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÉS ABRIL DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 461/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora MARLENE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, CPF. nº 037.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, conforme disposto no Art. 166 e 167 da Lei Complementar nº 006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 22/04/2026 a 20/10/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÉS ABRIL DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 462/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 04 de Maio de 2026, da servidora FERNANDA FAGUNDES JACOME, CPF: 051.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM-40/12X36, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 463/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 04 de Maio de 2026, da servidora GABRIELI SILVA BASTOS, CPF nº 107.xxx.xxx-16, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H, no CRAS (Centro de referência da Assistência Social, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 465/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 04 de Maio de 2026, da servidora RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 466/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Maio de 2026, do servidor GUILHERME HATUM GONZAGA, CPF nº 007.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 467/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 04 de Maio de 2026, a servidora FRANCIELLE FLORIANO BATISTA, CPF. nº. 111.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 468/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONTRATAR a contar do dia 05 de Maio de 2026 a 03 de Maio de 2028, a Sra. FRANCIELLE FLORIANO BATISTA, CPF. nº. 111.XXX.XXX-60, sob o Regime CL.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR – 40H, sendo que a carga horária deverá ser de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital nº 131/2026, do dia 27/04/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/04/2026, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 469/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Maio de 2026, da servidora FRANCIELLE FLORIANO BATISTA, CPF. nº. 111.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 470/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 04 de Maio de 2026, a servidora JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA, CPF. nº. 123.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 471/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 04 de Maio de 2026, a servidora MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA, CPF. nº 088.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS MAIO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
- Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.693/2026  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Projeção Financeira no limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
4.4.90.52.00.00 691 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00  
FONTE 3348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) - EXERCÍCIOS ANTERIORES 150.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
FONTE DESCRIÇÃO VALOR  
3348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) - EXERCÍCIOS ANTERIORES 150.000,00  
TOTAL 150.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 023/2026, publicado em 10/03/2026, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;  
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
1. DA DOCUMENTAÇÃO  
Os candidatos convocados deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos exigidos no edital do concurso, bem como outros eventualmente solicitados pela Administração Municipal, necessários à formalização da nomeação e posse.  
Os seguintes documentos:  
a) Cédula de Identidade (RG);  
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;  
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;  
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;  
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);  
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;  
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;  
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;  
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;  
k) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida, bem como da escolaridade adicional que o candidato possuir (histórico escolar com certidão de conclusão ou diploma).  
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício do cargo;  
m) Comprovante de endereço atualizado;  
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;  
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;  
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;  
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo; e  
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo; e  
s) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo; e  
t) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo; e  
f) Foto 3x4 atualizada.  
3. CATEGORIA DE TRABALHO (páginas: da foto e dos dados pessoais) caso possua carteira física, ou impressão do PDF/arquivo gerado Carteira de Trabalho Digital.  
4. Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.  
5. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS  
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO  
07 JESSICA DAYENE VOLANTE HERECK xxx.783.879-xx 13ª AMPLA C.  
06 JULIANA ALVES DA SILVA xxx.635.959-xx 15ª AMPLA C.  
3. DISPONIBILIDADE FINAL  
3.1. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à vaga, podendo o Município convocar o próximo candidato classificado.  
3.2. O candidato poderá, dentro do prazo de convocação, apresentar termo de desistência ou termo de opção por final de fila, conforme previsto editalícia.  
3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Ivaté – Paraná, 04 de maio de 2026.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO  
DECRETO Nº 7.688/2026  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2026, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
05 SECRETARIA DA FAZENDA  
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
18.541.0020.2.060 CABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00.00 89 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140.000,00  
3.3.90.40.00.00 90 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 51.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 191.000,00  
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO  
13.001 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0020.2.060 CABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00.00 631 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 60.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
14.001 DIVISÃO DE CULTURA  
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES  
3.3.90.39.00.00 661 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 200.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.40.00.00 160 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00  
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
08.003 DIVISÃO DE ESPORTES  
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO CABINETE DE ESPORTES  
3.3.90.40.00.00 510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 1.000,00  
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
09.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
3.3.90.40.00.00 527 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.40.00.00 565 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 30.000,00  
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO  
13.001 DIVISÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0020.2.060 CABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
3.3.90.40.00.00 626 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
14.001 DIVISÃO DE CULTURA  
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA  
3.3.90.40.00.00 656 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de abril de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.694/2026  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 499.913,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e treze reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 221 MATERIAL DE CONSUMO 99.913,00  
3.3.90.32.00.00 736 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00  
3.3.90.39.00.00 233 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAUDE 349.913,00  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.303.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA  
3.3.90.32.00.00 736 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00  
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAUDE 150.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE  
492 1.7.13.50.11.39 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PISO ATENÇÃO PRIMARIA - DESPESAS DIVERSAS 499.913,00 494  
TOTAL 499.913,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 7.695/2026  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 20.897,85 (vinte mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO  
14.001 DIVISÃO DE TURISMO  
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO  
3.3.90.39.00.00 692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.897,85  
FONTE 869 CONVENIO 075/2026 - FESTA DO PACU 2026 - SIT 80645 20.897,85  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE  
841 1.7.2.4.99.01.05 - CONVENIO 075/2026 - FESTA DO PACU 2026 - SIT 80645 20.897,85 869  
TOTAL 20.897,85  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Março de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
Ato da Mesa nº 002/2026  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA,

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arlindo Dal Bem, 82 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 134/2026.**

Exonerar, a pedido Servidora Pública Municipal, e das outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 380/2026, de 27 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS**, portadora da CI-RG n.º 1.\*\*\*-\*\*-1.\*\*\*-\*\*-1 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 130.\*\*\*-\*\*-70, no Cargo de Promovido Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 90.244, a partir de 04 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de maio de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arlindo Dal Bem, 82 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 135/2026**

Designar a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 009/2026 e Pregão Eletrônico nº. 006/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora para ser responsável pela função de **Fiscal Técnico dos contratos nº. 038 e 039/2026, processo licitatório nº. 009/2026 e Pregão Eletrônico 006/2026**, com o objeto da licitação: **Contratação de Empresa para fornecimento de kits de cesta básica através de registro de preços, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Brasilândia do Sul-PR.**

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **Lella Borges Pereira Cavalcante**, RG n.º 9.\*\*\*-\*\*-1.\*\*\*-\*\*-1 Cargo Efetivo Agente Comunitário, designado no Cargo de Promovido em agente público de Secretário de Assistência Social, lotado na Secretaria de Assistência Social.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de maio de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arlindo Dal Bem, 82 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 136/2026**

Designar a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 011/2026 e Concorrência Eletrônica nº. 003/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora para ser responsável pela função de **Fiscal Técnico dos contratos nº. 038 e 039/2026, processo licitatório nº. 009/2026 e Pregão Eletrônico 006/2026**, com o objeto da licitação: **Contratação de Empresa para fornecimento de kits de cesta básica através de registro de preços, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Brasilândia do Sul-PR.**

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **Lella Borges Pereira Cavalcante**, RG n.º 9.\*\*\*-\*\*-1.\*\*\*-\*\*-1 Cargo Efetivo Agente Comunitário, designado no Cargo de Promovido em agente público de Secretário de Assistência Social, lotado na Secretaria de Assistência Social.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de maio de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arlindo Dal Bem, 82 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 137/2026**

Designar o Servidor Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 012/2026 e Pregão Eletrônico nº. 008/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor para ser responsável pela função de **Fiscal Técnico do contrato nº 41-42 e 43/2026, processo licitatório 012/2026 e Pregão Eletrônico 008/2026**, com o objeto da licitação: **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva, corretiva e periódica, com fornecimento de peças e acessórios genuínos/originais e serviços de mão de obra para os veículos leves que compõem a frota Municipal de Brasilândia do Sul, conforme tabela de fabricante, audades, traz valor ao similar através do sistema de registros.**

Fiscal Técnico do Contrato: O servidor **Walmir Carlos dos Santos**, com matrícula nº 66021, portadora da CI-RG nº 6.\*\*\*-\*\*-1.\*\*\*-\*\*-1 SSP-PR, ocupante do cargo de promovido e comissionado de Diretor do Departamento de Controle de Frota.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de maio de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arlindo Dal Bem, 82 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 138/2026**

Designar a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 019/2026 e Pregão Eletrônico nº. 011/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor para ser responsável pela função de **Fiscal Técnico do Contrato nº 045 e 046/2026, Processo Licitatório nº. 019/2026 e Pregão Eletrônico 011/2026**, com o objeto da licitação: **Contratação de empresa para fornecimento de plafrancês e fite pasteurizado para o Município de Brasilândia do Sul, através do sistema de registro de preços.**

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **Luciella Aparecida Guimarães Marcellin**, com matrícula nº 91.138, portadora da RG nº 7.\*\*\*-\*\*-1.\*\*\*-\*\*-1 SSP-PR, ocupante do cargo de promovido comissionado da Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de maio de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arlindo Dal Bem, 82 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 139/2026**

Designa a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 028/2026 e Inaplicabilidade nº. 003/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora para ser responsável pela função de **Fiscal Técnico dos contratos nº. 040/2026, processo licitatório nº. 028/2026 e Inaplicabilidade 003/2026**, com o objeto da licitação: **Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do Projeto de Trabalho Social - PTS, conforme as diretrizes da Portaria MCD nº 75/2025, para o aprimoramento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNDE Sub-58.**

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **Michelle Denise Azeiteiro Sampaio**, RG n.º 9.\*\*\*-\*\*-1.\*\*\*-\*\*-1 Cargo Efetivo Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Matrícula nº. 90.221.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de maio de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arlindo Dal Bem, 82 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**ERRATA**

A publicação constante da Edital nº 035/2026 de 30 de Abril de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 070/2026, página 04 a 06 de 30/04/2026 e no jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 13.598 de dia 01/05/2026 na página B16, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se li: Cargo: Nutricionista – 40 horas.  
Letra-se: Cargo: Nutricionista – 30 horas.

Brasilândia do Sul, 04 de maio de 2026.

Ardo Gaspar Pacheco Neto  
Chefe de Expediente e Comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026  
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 05/2026  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA  
CONTRATADO: E AMOREZI SUPERMERCADO LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraima.

VALOR: R\$ 11.672,83  
PRazo de VIGÊNCIA: 12 meses  
Data Assinatura: 17 de Abril de 2026  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 174/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor **Adelson Marcus Vicentim**, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 27/04/26 a 16/05/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/04/26.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº175/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor **Alceu Brito da Silva**, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 13/04/26 a 27/04/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 13/04/26.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº176/2026  
DATA - 04/05/2026  
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor **Altair Gomes**, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 18/05/26 a 24/05/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 13/04/26.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº177/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor **Dilene Maria da Silva**, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, de 22/04/26 a 06/05/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 22/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº178/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias a servidora **Marilya Lago**, por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo: 2023/2024 - 30 dias de 11/05/26 a 09/06/26; 2024/2025 - 10 dias de 10/06/26 a 09/07/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 22/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº179/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - REVOGA PORTARIA Nº 135/2026 de 27 de Março de 2026.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Revogar a Portaria de Férias nº 135/2026, de 27 de Março de 2026.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº180/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias a servidora **Marina Barboza Neto**, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 11/05/26 a 25/05/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº181/2026  
DATA - 04/05/2026  
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora **Roberta Maria da Graça de Melo**, por um período de 40 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 04/05/26 a 12/06/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº182/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias a servidora **Rosângela de Oliveira Carvalho**, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 27/04/26 a 06/05/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/04/26.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº183/2026  
DATA 04/05/2026  
SUMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias a servidora **Simony Fernanda Amorim**, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 06/04/26 a 15/04/26;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026  
PROCESSO Nº 026/2026  
O Município de Iporá - PR, por meio de seu Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Concorrência Presencial nº 008/2026, Processo nº 026/2026, que tinha por objeto a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em Ruas e Avenidas do Município de Iporá/PR conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo.

Diante disso, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, determina-se a anulação do procedimento, com o retorno à fase de planejamento para as devidas adequações.

A presente medida visa resguardar a legalidade, a transparência e o interesse público.

O cancelamento do referido procedimento decorre em razão de ilegalidade constatada na fase de habilitação, declara-se a nulidade do processo licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, restando prejudicados os atos subsequentes.

Dessa forma, o procedimento será oportunamente republicado sob nova forma, a necessitada da contratação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: [licitacao.licitacao@ipora.pr.gov.br](mailto:licitacao.licitacao@ipora.pr.gov.br)

Iporá - PR, 04 de maio de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 035/2026  
Processo nº 005/2026  
Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70  
Contratada: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - notebooks, smartphones e tablets - organizados em lotes, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das secretarias municipais, visando à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica do município, conforme especificações.

Valor total: R\$ 138.413,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e treze reais)

Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO NÚMERO 246/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 084/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, **Paulo Armando da Silva Alves**, contratado **LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA**, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 246/2024, para o dia 18/12/2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 04 DE MAIO DE 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA  
ALESSANDRA CRISTINA BARBOSA  
Contratada  
Nome.....CPF.....  
Nome.....CPF.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE MAIO DE 2026.  
Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de maio de 2026, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201473	Oriell Luiz dos Santos	04/05/1992	Ano 2024	MOT3-17
201510	Marta Teixeira André da Silva	03/05/1993	MOT3-16	FISIO2-17
201449	Vera Lúcia R. de Araújo Meira	04/05/2004	ASG3-10	ASG3-09
202085	Eliane Santos da Silva	23/05/2005	ASG3-10	ASG3-11
202252	Luciane Aparecida Ferreira	02/05/2011	AUXESC1-05	AUXESC1-06
202253	Raiza Pollyanna T. de Lima Bazzanella	09/05/2011	AUXTECADM3-07	AUXTECADM3-08
202338	Roney de Souza Araújo	02/05/2013	AUXESC1-05	AUXESC1-06
202341	Cleuza Inês da Silva Santana	03/05/2013	TECENF1-05	TECENF1-06
202343	Fernanda Cristiane Malta	20/05/2013	TECENF1-05	TECENF1-06
202449	Marcelle dos Santos Meneses	22/05/2017	ENF2-03	ENF2-04
202450	Odemar Ferreira dos Santos	22/05/2017	MOT2-03	MOT2-04
202451	Mirian Lopes dos Santos Alves	22/05/2017	ASG3-03	ASG3-04
202500	Matheus Gabriel Misale	02/05/2023	OPRI-01	OPRI-02
202501	Fabíola Cordeiro de Campos Silva	02/05/2023	MEDVET1-01	MEDVET1-02
202503	Josemilton Ferreira de Meneses	08/05/2023	MOT1-01	MOT1-02
202504	Sheila Estrada Espinassi	15/05/2023	TECENF1-01	TECENF1-02
202505	Danielle dos Santos Meneses	08/05/2023	ASG1-01	ASG1-02
202506	Izabela Cuarell Gimenez	17/05/2023	DENTI-01	DENTI-02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de maio de 2026.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/20-26  
CONTRATANTE: Município de IPORÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, inscrito no CGC/ME nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF/ME nº 916.753.089-34, e CONTRATADA: EQUAGRIIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 17.910.589/0118-05.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, destinado ao atendimento das demandas operacionais do município de Iporá-pr.

VALOR: R\$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2026.  
FORO: Assessor de IPORÁ, Estado do Paraná.  
IPORÁ, 27 de Março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 293/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETA ENTERAL LÍQUIDA, MODULOS ALIMENTARES E FORMULA INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 061/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, **Paulo Armando da Silva Alves** aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ANA LUCIA DE MATOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o nº 551.890.169-00, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) o item 21 do lote 1 do contrato nº 293/2025, alterando o valor do contrato de R\$ 230.054,50(duzentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 231.581,00 (duzentos e trinta um mil, quinhentos e oitenta um reais) em conformidade com o artigo 125 da Lei 14.133/21.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 04 DE MAIO DE 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITA MUNICIPAL  
Contratada  
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME  
ANA LUCIA DE MATOS  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO NÚMERO 244/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 084/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, **Paulo Armando da Silva Alves** aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ANALIA GOMES SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o nº 071.096.102-25 residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO, representante da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 244/2024, para o dia 18/12/2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 04 DE MAIO DE 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA  
ANALIA GOMES SILVA  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO NÚMERO 235/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 084/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, **Paulo Armando da Silva Alves** aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ALESSANDRO CARNEVALI, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o nº 036.099.599-21 residente e domiciliado na cidade de TERRA ROXA/PR, representante da empresa A CARNEVALI - EIRELI - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 235/2024, para o dia 18/12/2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 04 DE MAIO DE 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
A CARNEVALI - EIRELI - EPP - LTDA  
ALESSANDRO CARNEVALI  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO NÚMERO 247/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 084/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, **Paulo Armando da Silva Alves** aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. GUSTAVO FELIPE VAZ, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o nº 083.393.199-73 residente e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Oleo Diesel S10).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3031, DE 04 DE MAIO DE 2026.
Súmula: Nomeia a Servidora responsável pela Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE DE LAZER, QUADRA DE BEACH TENNIS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE TAPIRÁ-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 19/05/2026 ÀS 09:00 HORAS

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 040/2026 – Dispensa de Licitação nº 009/2026.
Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 040/2026 – Dispensa de Licitação nº 009/2026.
Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

CORIPA
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n.º 006/2026
Inexigibilidade n.º 001/2026.
O agente de contratação, designado pela portaria n.º. 001/2025, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, CNPJ nº 48.173.712/0001-39, para prestação de serviços técnicos continuados na área de licitações e contratos administrativos, mediante fornecimento de hora-aula, compreendendo capacitação periódica dos servidores, consultoria técnica e revisão dos instrumentos da fase preparatória das contratações, visando à adequada aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CORIPA, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, bem como Atto Público nº. 01/2024, valor Global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

CORIPA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2026
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência (CORIPA), inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.678.603/0001-47.
CONTRATADA: MK Consultoria e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.173.712/0001-39.
PROCESSO: Processo nº. 006/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de licitações e contratos administrativos, mediante fornecimento de hora-aula, compreendendo capacitação periódica dos servidores, consultoria técnica e revisão dos instrumentos da fase preparatória das contratações, visando à adequada aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CORIPA.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2026.

PREFEITURA DE IPORÁ
MUNICÍPIO DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2026
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026.
O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 012/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de arte corrente consistente na construção da Ponte Santa Laura, em aduelas pré-moldadas de concreto armado, sobre o Córrego Santa Laura, localizada na Estrada Tibiriçá, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporá-PR, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho vinculados ao Convênio nº 038/2025 – SELL, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

PREFEITURA DE IPORÁ
MUNICÍPIO DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2026
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026.
O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 013/2026, objetivando a execução de obra de arte corrente consistente na construção de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado, com 7,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, incluindo berço de concreto, assentamento das aduelas, execução de alças laterais, capa de concreto armado, guarda-rodas e demais serviços complementares, conforme Projeto Executivo e Memorial Descritivo vinculados ao Convênio nº 027/2025 – SELL, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
Contrato nº 021/2026.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 24 de abril de 2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RICARDO VINÍCIOS DA SILVA – PRODUTOES.
CNPJ n.º 12.650.675/0001-24
OBJETO: Contratação da banda Fonte Luminosa, para apresentação artística no 37º aniversário do município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ
PORTARIA Nº 357
DE 04 DE MAIO DE 2026
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEBER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal municipal, CARLOS ALBERTO DA SILVA matrícula nº 1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Table with 4 columns: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Row 1: 04/05/2026, 07:30/14:30h, LONDRINA-PR, Transportar paciente em tratamento de saúde hospitalar nova vida.

MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.846 de 30 de abril de 2026.
ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 14.133/21, e CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 014/2026, na modalidade Concorrência nº 002/2026;
CONSIDERANDO a análise jurídica realizada pelo Paranacidade, no âmbito do acompanhamento e fiscalização do referido procedimento;
CONSIDERANDO a constatação de irregularidades/ inconsistências no procedimento licitatório, conforme apontamentos jurídicos que comprometem a regularidade do certame;

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 118/2025
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 118/2025, celebrado entre o Município de Maria Helena e, COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.682.760/0001-80, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 6 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DE PROJETO ATIVIDADE, DESPESA REDUZIDO. Row 1: 07, 001, 3.3.90.30.00, 01512, 2.044, 273.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 123/2025
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 123/2025, celebrado entre o Município de Maria Helena e, 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 052.208.900/0001-22, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 062/2025 e, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 6 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DE PROJETO ATIVIDADE, DESPESA REDUZIDO. Row 1: 07, 001, 3.3.90.30.00, 01512, 2.044, 273.



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026. Tabela com 7 colunas: Nº Protocolo, Nome do Produtor Rural, Produto, Unidade, Quantidade, Valor Unitário (R\$), Valor Total Item (R\$), Valor Total Itens (R\$).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. EXTRATO DE CONTRATO. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Ata SRP nº: 008/2026. CONTRATO: A R SOBRAL EVENTOS. CNPJ: 15.816.601/0001-55. SALDO DO LOTE: R\$ 129.990,00.

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 37/2026 - Dispensa nº 06/2026. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 40/2026 - Inexigibilidade nº 20/2026. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CNPJ (MF) 78.200.110/0001-04. FONE/FAX: (44) 3663-1579. E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br. Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CNPJ (MF) 78.200.110/0001-04. FONE/FAX: (44) 3663-1579. E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br. Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CNPJ (MF) 78.200.110/0001-04. FONE/FAX: (44) 3663-1579. E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br. Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CNPJ (MF) 78.200.110/0001-04. FONE/FAX: (44) 3663-1579. E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br. Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CNPJ (MF) 78.200.110/0001-04. FONE/FAX: (44) 3663-1579. E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br. Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025. PREGÃO 014/2025. Aos 04 dias do mês de maio de 2026, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025. PREGÃO 014/2025. Aos 04 dias do mês de maio de 2026, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. PORTARIA Nº 142/2026. Nomeia IVAN FERNANDES DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 143/2026. Nomeia WENDERSON LEITE BARBOSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 120/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **120/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e, **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº25.195.487/0001-36**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 04 de maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 121/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **121/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e, **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº29.530.767/0001-04**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 04 de maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 122/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **122/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e, **NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº38.852.363/0001-28**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 04 de maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 126/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **126/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e, **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº06.354.779/0001-20**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº **062/2025**, e, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 04 de maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO Nº 114/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **114/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e, **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº54.205.260/0001-22**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 04 de maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 228/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **228/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **C Z ZOLIM LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº55.807.407/0001-17, sediada na cidade de ICARAIMA-PR** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) **MATEUS AUGUSTO ZOLIM, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 125/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2025**, cujo objeto aquisição de Materiais de Construção e afins para todas as secretarias, para manutenções e reparos nos prédios municipais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.757 de 01 de junho de 2021.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2026.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 231/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **231/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **GONÇALVES & ARMAGNI LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº82.688.854/0001-77, sediada na cidade de MARIA HELENA-PR** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) **ORLANDO ARMAGNI, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 125/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº.060/2025**, cujo objeto aquisição de Materiais de Construção e afins para todas as secretarias, para manutenções e reparos nos prédios municipais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.757 de 01 de junho de 2021.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2026.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO Nº 116/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **116/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e, **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº01.091.169/0001-67**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	273

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 04 de maio de 2026.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IPORÁ**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**, com sede no (a) Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, na cidade de Iporá inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado (a) pelo Sr. **ROBERTO DA SILVA**, nomeado (a) nomeado (a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de janeiro de 2025, portador RG nº 5.313.053-4 e CPF nº916.753.089-34 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº175/2025** processo administrativo nº127/2025. RESOLVE: registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço (a) atacadista(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Anexo da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e instalação destinados à rede de gases medicinais. **[Pregão eletrônico nº180/2025]** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd. Máxim a	Valor Un	Valor total
1	1	Serviço em rede de gases medicinais utilizando aproximadamente 1403 metros de tubo de cobre classe A, com diâmetro de 22,15 mm. O serviço inclui solda, suporte, conexões diversas e válvulas instaladas em locais já perfurados. Também é feita a pintura na cor verde conforme NBR 12.188 da ABNT. Abrangência as redes de: Oxigênio medicinal A1 medicinal Oxido nitroso medicinal Vácuo clínico Além disso, há 160 pontos de consumo para esses gases, cada um com Válvula de Impacto Canopla plástica Etiqueta de identificação de gás Conforme norma NBR 12.188 da ABNT	PRÓPRIA		1	378.000,00	378.000,00

VALOR TOTAL: 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**  
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá - PR, 27 de fevereiro de 2026

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

EXTRATO DE CONTRATO  
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Contrato nº 019/2026.

DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 17 de abril de 2026.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: M.R. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.  
CNPJ: 39.353.360/0002-93.  
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares tipo smartphones, novos, destinados à Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL  
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
29.04.2026	FNAS/ BLOCO G. PSB - SCFV	6.434,10
29.04.2026	FNAS/ BLOCO G. PSB - PAIF	4.651,16
<b>TOTAL</b>		<b>11.085,26</b>

Perobal, 29 de Abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO  
Secretário Municipal de Fazenda

RETIFICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Número da Compra no Compras Net Nº 90015/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM.

TIPO: Menor Preço- Por Item  
DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2026.  
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículo VW POLO SENSE 2025/2026 que compõe a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e suas anexos.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.

Mariluz, 04 de maio de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**REVOGAÇÃO**  
Processo Licitatório/ Edital nº 019/2026 – DISPENSA nº 005/2026.

MARLON RANCER MARQUES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como: Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 71 da Lei nº 14.133/21: "Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (...)."

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, onde a administração pública poderá deixar a licitação REVOGADA por motivo de interesse público.

Torno público

A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório/ Edital nº 019/2026 – DISPENSA nº 005/2026, cujo objeto é Contratação da empresa FAFIPA - Fundação de Apoio ao Campus de Paranaval, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaval para prestação de serviços de planejamento, elaboração e aplicação do processo seletivo FSS, para a Administração Municipal de Maria Helena-PR. Englobando cargos contratados, com provas de níveis superior, médio, fundamental e prático quando necessário, conforme termo de referência, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 71, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil, 2001 Centro, Maria Helena-PR.

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2026.

MARLON RANCER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE TUNERAS DO OESTE**  
Tunerias do Oeste - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNERAS DO OESTE  
Rua SANTA CATARINA, 405 - Centro - Tunerias do Oeste - PR - CEP: 87450-000  
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo: Processo Requerimento Nº 015/2026  
Compra: 1725 - Concorrência Eletrônica 000002/2026 - 08/04/2026 08:30:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.008/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurístico exarado HOMOLOGA a licita, e a soma descrita para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO - PROTOCOLO 24.522.618-7**.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor / Proposta	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 44.550.728/0001-82 Rua COMERCIAL, RUA DO PROGRESSO 150 - 0 - LAURO PAMPLONA - Agronomia - SC - Brasil - CEP: 89168-000 GALPÃO DELLA 4758420230947988283579@dellaindustriaticacao@gmail.com Validade: 30 Dias(á) Entrega/Conclusão: 90 Dias(á)	1 - GLOBAL					
	00028551 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO DO MARABÁ	serviço	OBRA	1.284.900,0000		284.900,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DO MARABÁ					
					Total Lote:	284.900,00
					Total Fornecedor:	284.900,00
					Total Geral:	284.900,00

Publique-se, e, após 5, encaminhe-se a Pregoeiro para as providências cabíveis.  
Tunerias do Oeste, 04/05/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 141/2026  
Nomeia MAYARA DA COSTA VIRGENS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art.1º. NOMEAR MAYARA DA COSTA VIRGENS, inscrito no CPF 079.350.869-07, para ocupar o cargo de lotado em Comissão de Diretor Geral de Engenharia e Obras, símbolo do CC 02, lotada na Secretária Municipal de Administração, Indústria, Comércio, Trabalho e Obras, ficando revogada a Portaria 421/2025, a partir de 01 de maio de 2026.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO 014/2025

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político - Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.929.215/0001-73, com sede a AV BRASIL, número 3706, na cidade de Umuarama, estado PR, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) EDER DUARTE PARANHOS, portador(a) do RG nº 9.212.576-9 e inscrito(a) no CPF sob nº 057.596.729-32, e-mail: eder@agap.com.br, telefone: (41) 3624-0101 / (44) 8435-0552, resolvem ADITAR o ata supra mencionada, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Table with columns: Entidade, Descrição, QTD. de Empregados, Salário Mais Encargos SV. Gerais, Salário Mais Encargos, VL. Máximo Mensal. Includes items for maintenance of activities and urban services.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Testemunhas: Denise Nunes Carneiro Fonseca, Patrícia Tomalin Mesquita. Includes logos of Municipality and Contractor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 09 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2026, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA NELSON FERRARI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grãndi Do Sul Nº 178, Centro, Dois Vizinhos-PR Cep: 85660-000, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) Nelson Ferrari, portador(a) do RG nº 7.389.773-4, e inscrito(a) no CPF sob nº 880.834.119-49, e-mail: nelsonferrari@hotmail.com, telefone: (45) 9 8926-8143 doravante denominado CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro e alterar o valor do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 124, II, alínea d, da Lei 14.133/21 a recomposição se dará por causa de força Convênio Coletivo de Trabalho, ficando acrescido o valor de R\$ 32.883,55 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Table with columns: LOTE, Descrição, QTD. de Empregados, Salário Mais Encargos SV. Gerais, Salário Mais Encargos, VL. Máximo Mensal. Includes item for cleaning services.

CLÁUSULA SEGUNDA

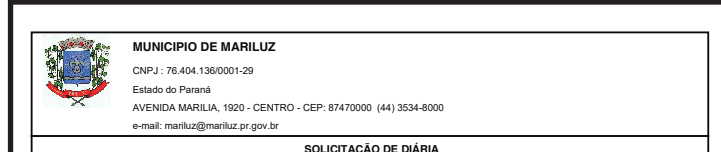
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Table with columns: Entidade, Descrição, QTD. de Empregados, Salário Mais Encargos SV. Gerais, Salário Mais Encargos, VL. Máximo Mensal. Includes item for urban services and road works.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Testemunhas: Denise Nunes Carneiro Fonseca, Patrícia Tomalin Mesquita. Includes logos of Municipality and Contractor.



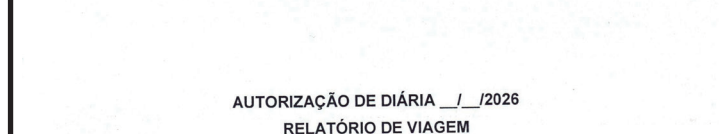
MUNICIPIO DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (41) 3534-8000 e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA. Table with columns: N.º da Diária, Orgão, Unidade Organizacional, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Nat. da Despesa, Desdobramento, Subdesdobramento, Resultado, Fonte de Recurso, Nome do servidor(a), Matrícula do servidor(a), Cargo/Função, N.º de lei de autorização, N.º de Ato de Concessão, Data de Lei, Valor Hospedagem, Valor Evento RS, Valor Unitário da Diária RS, Valor Total da Solicitação RS.

Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 18 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1646/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 51,41 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICIPIO DE CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. AUT 19.

DESPACHO: ( ) AUTORIZADO, observando o Art. 9.º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante. ( ) NÃO AUTORIZADO

Paulo Armando da Silva Alves PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA / / 2026 RELATÓRIO DE VIAGEM NOME SERVIDOR: JAIME MARQUES CARDOSO MATRÍCULA: 202072 RG: 18020393 DESTINO/UF: Santa Cruz do Monte Castelo - PR DATA: 01/05/2026 HORA SAÍDA: 15:00h DATA: 01/05/2026 RETORNO: 21:00h MEIO DE TRANSPORTE PLACA: TBM 4J42 Custo aproximado de gastos com a viagem R\$ 390,00

Pagamento de 1/8 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Santa Cruz do Monte Castelo - PR. (Levar os atletas da Acorreluz, para competir da PROVA DE RUA DO TRABALHADOR)

Aparecido Pereira Da Silva Divisão Municipal De Esportes Paulo Armando da Silva Alves PREFEITO RECEBI EM / / 2026 DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 145/2026 Nomeia SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO, inscrito no CPF 039.824.179-10, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Atenção Especializada, símbolo do CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 144/2026 Nomeia THAUANY SOUZA SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR THAUANY SOUZA SANTOS, inscrito no CPF 089.434.739-07, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Agricultura Familiar, símbolo do CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rodoviários, a partir de 04 de maio de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ Extrato de Contrato 004/2026 NOME: RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA RG - 107274316 FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.557,30 DATA DE ADMISSÃO: 05/05/2026 Município de Perobal, 04 de Maio de 2026 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE PREEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR

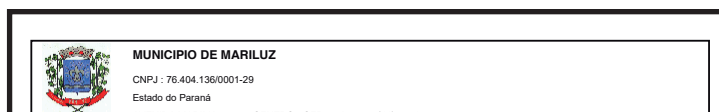
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 Contratante: Instituto de Previdência de Esperança Nova - CNPJ nº 07.015.371/0001-96. Contratado: Alternativa Soluções em Sistemas Ltda - CNPJ nº 08.833.630/0001-59. Fundamentação: Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, Contrato nº 02/2022, art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública, com armazenamento em nuvem, para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de Esperança Nova/PR. Alteração: Fica alterado o valor global do contrato para R\$ 183.021,54 (cento e oitenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.736,07 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos). Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Foro: Comarca de Pérola/PR. Data da Assinatura: 29/04/2024. EDSON JACQUES SANTOS Diretor-Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 256/2026 Exonera JORDANA CORSINI MARQUES, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE: Art. 1º Exonerar JORDANA CORSINI MARQUES, matrícula nº 3244-1, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 01 de maio de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 257/2026 Exonera WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Inovação, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE: Art. 1º Exonerar WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3073-2, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Inovação, a partir de 04 de maio de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 258/2026 Concede Férias ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze)dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita



MUNICIPIO DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 Estado do Paraná AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (41) 3534-8000 e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA. Table with columns: N.º da Diária, Orgão, Unidade Organizacional, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Nat. da Despesa, Desdobramento, Subdesdobramento, Resultado, Fonte de Recurso, Nome do servidor(a), Matrícula do servidor(a), Cargo/Função, N.º de lei de autorização, N.º de Ato de Concessão, Data de Lei, Valor Hospedagem, Valor Evento RS, Valor Unitário da Diária RS, Valor Total da Solicitação RS.

Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 18 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1646/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 51,41 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICIPIO DE CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. AUT 19.

DESPACHO: ( ) AUTORIZADO, observando o Art. 9.º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante. ( ) NÃO AUTORIZADO

Paulo Armando da Silva Alves PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 259/2026 Concede Férias ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, matrícula nº2410-4, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 22/06/2026 a 06/07/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 260/2026 Concede Férias a servidora LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, matrícula nº 1581-4, ocupando o cargo de Atendimento Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 29/06/2026 a 13/07/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2025. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 261/2026 Nomeia SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO, inscrito no CPF 039.824.179-10, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Atenção Especializada, símbolo do CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 261/2026 Concede Férias a servidora LETÍCIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora LETÍCIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, matrícula nº 1572-5, ocupando o cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 22/06/2026 a 06/07/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 262/2026 Concede Férias ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1829-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 263/2026 Concede Férias ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 264/2026 Concede Licença Prêmio a servidora MARCIA DYMKOWSKI, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder a MARCIA DYMKOWSKI, matrícula nº 2368-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2019/2024) a partir de 08 de junho de 2026 a 05 de setembro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 265/2026 Nomeia DEBORA MAIA RODRIGUES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3853, de 29 de abril de 2026(Estrutura Administrativa). RESOLVE: Art. 1º Nomear DEBORA MAIA RODRIGUES, matrícula nº 2494-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Estratégica, Símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 2026 (inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 293 de 16 de junho de 2023. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 266/2026 Nomeia JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos, Símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 2026 (inclusive). RESOLVE: Art. 1º Nomear JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA, matrícula nº 2739-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos, Símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 2026 (inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria nº 424 de 02 de julho de 2025. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de maio de 2026. VALDETE CUNHA Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 166/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026  
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** requerimento impetrado pela servidora Sra. Claudia Simonato Milani Oliveira, **RE S O L V E**:  
Art. 1º: EXONERAR em 05 de maio de 2026 contrato celebrado sob Regime Especial de Trabalho (CRES) através da Portaria nº 154/2025, inicialmente celebrada de 17 de março de 2025 em favor da Sra. CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA, brasileira, casada; Portadora do RG nº 6.113.613-4 SSP/PR, ocupando temporariamente o Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Indústria e Comércio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio e agora através desta portaria fica exonerada cargo mencionado na data citada, o evento será escriturado no assento da servidora.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL TERAPEUTA INTEGRATIVO COMPLEMENTAR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHO EM GRUPO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS DE PRÁTICAS INTERVENCIONISTAS EM SAÚDE NO ÂMBITO DO PROJETO "VIVER MAIS" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 06 de maio de 2026, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(once horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezesseis horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Caixa Postal nº 001, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br> ou via email [licitacaosaosjorge@gmail.com](mailto:licitacaosaosjorge@gmail.com). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de maio de 2026.  
**RONALDO TINTI**  
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057-2025  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: 60.285.114 SARA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 60.285.114/0001-57, com sede à Estrada São Cristóvão, Guruaça – CEP na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). Sara da Silva Ferreira, portador(a) do RG. nº 16.631.325-4, e do CPF/MF nº 15029765956, residente e domiciliado à -, -, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMElS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. Cláusula Segunda – do Prazo  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº 057/2025. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado. Fica estabelecido a recomposição financeira com base no índice IPCA de 4,26% acumulado no ano de 2025.

**LOTEÍTEMSPECIFICAÇÃOQUINIDADEQUANTVALOR UNIT.VALOR TOTAL**  
129832ASSISTENTE DE APOIO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com cessão de mão de obra exclusiva de assistente de apoio às crianças de 0 a 10 anos de idade, formação: Ensino Médio, com carga horária de 40 horas semanais, na rede municipal de ensino DIR 12R5 1.939.23R5 23.270,76

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 23.270,76 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quinta – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15-2025

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, IOGURTE INTEGRAL E BEBIDA LÁCTEA PREPARADO DE DIVERSOS SABORES, PROVENIENTE DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (HOMOGENEIZADO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA – COPORATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRES, inscrita no CNPJ: 08.609.132/0001-27 neste ato Representado pelo Sr(a). MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA portador(a) do RG. nº 2157311 SSP/PR, e do CPF/MF nº 55569315934, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 9/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 04/05/2026 e término previsto para 04/05/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59-2025

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA – ADALTO LAZARIN, inscrita no CNPJ: 48957232915 e neste ato Representado pelo Sr(a). ADALTO LAZARIN portador(a) do CPF/MF nº 48957232915, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60-2025

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA – ADELClO LAZARIN, inscrita no CNPJ: 85767417920, neste ato Representado pelo Sr(a). ADELClO LAZARIN portador(a) do CPF/MF nº 85767417920, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62-2025

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, inscrita no CNPJ: 06986130902 neste ato Representado pelo Sr(a). WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS BORGES portador(a) do RG. nº 108315300 SSP/PR, e do CPF/MF nº 06986130902, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61-2025

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - AVERALDO VENIZIO CARRARO, inscrita no CNPJ: 52526445949 neste ato Representado pelo Sr(a). AVERALDO VENIZIO CARRARO portador(a) do CPF/MF nº 52526445949, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de abril de 2026.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62-2025

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, inscrita no CNPJ: 06986130902 neste ato Representado pelo Sr(a). WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS BORGES portador(a) do RG. nº 108315300 SSP/PR, e do CPF/MF nº 06986130902, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de abril de 2026.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124-2021

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - GOUVEIA TURISMO E NOGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.091.701/0001-22 neste ato Representado pelo Sr(a). FERNANDO ROMUALDO MACIEL portador(a) do CPF/MF nº 04346136907, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 04/05/2026 e término previsto para 04/08/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Fica prorrogado com justificativa até novo processo licitatório do mesmo objeto.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de maio de 2026.

TERMOADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/ 2025

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - 60.180.715 JULIANA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 60.180.715/0001-03 neste ato Representado pelo Sr(a). Juliana Alves dos Santos portador(a) do RG. nº 29.561.081-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 29406762838, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação:CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMElS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR..

Cláusula Segunda – Da Vigência  
Fica rescindido o contrato a partir de 04/05/2026, por comum acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.  
Parágrafo único. Em decorrência da presente rescisão, as partes dão plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações assumidas até a presente data, não havendo quaisquer pendências a reclamar, ressalvadas eventuais obrigações ainda não adimplidas devidamente comprovadas.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descumprimentos no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 – PSS Nº 001/2025  
Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facilidades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2025, torna público o presente Edital de Convocação e:

**RESOLVE**  
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 06/05/2026 às 14h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Ordem	Classificação	Nº de Inscrição	Portuação	Data de Nascimento
01	19	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	90	09/12/1977
02	20	SÔNIA REGINA BEZERRA	130	09/04/1978
03	31	SÔNIA MARIA DE BRITO	44	56/18/10/1967
04	21	ADRIANA DA SILVA BEGO	99	90/11/01/1984

\*Afrodesscendente  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Tuneiras do Oeste - PR, 04 de Maio de 2026.  
**GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**

Estado do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**DECRETO Nº 59/2026**

**SÚMULA:** ABRE CREDITO ESPECIAL  
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2746 de 04 de Maio de 2026.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2026 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para suporte nas dotações orçamentárias vigentes.

**RECEITA**  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.  
Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 04 de Maio de 2026

**Decio Jardim**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Xambrê**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**DECRETO Nº 59/2026**

**SÚMULA:** ABRE CREDITO ESPECIAL  
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2746 de 04 de Maio de 2026.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2026 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para suporte nas dotações orçamentárias vigentes.

**Prefeitura Municipal de Xambê**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54  
E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br  
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**DECRETO Nº 62/2026**

**SÚMULA:**- ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Xambê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2749 de 04 de Maio de 2026.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2026 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.002.500,00 (Um milhão, dois mil e quinhentos reais)**, para suporte nas dotações orçamentárias vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	13	001	15.452.1123.2137	875	Manut. Ativ. de Viagem e Serv Pub	4.4.90.52	1.002.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.002.500,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 875 - CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO - CV 119-2026  
Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta Fonte de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 04 de Maio de 2026

Decio Jardim  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Xambê**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54  
E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br  
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**LEI Nº 2747/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029 (Lei 2666 de 25 de julho de 2025), Lei nº 2665 de 25 de Julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2026), Lei nº. 2705 de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1115.2124	3952	Manut. Ativ. do Fdo Mun Mulher	3.3.90.39	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 3952 - PROG REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER  
Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. PJ.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 04 de Maio de 2026

Decio Jardim  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Xambê**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54  
E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br  
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**LEI Nº 2749/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor **R\$ 1.002.500,00 (Um milhão, dois mil e quinhentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029 (Lei 2666 de 25 de julho de 2025), Lei nº 2665 de 25 de Julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2026), Lei nº. 2705 de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	13	001	15.452.1123.2137	875	Manut. Ativ. de Viagem e Serv Pub	4.4.90.52	1.002.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.002.500,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 875 - CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO - CV 119-2026  
Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta Fonte de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 04 de Maio de 2026

Decio Jardim  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Xambê**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54  
E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br  
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**DECRETO Nº 63/2026**

**SÚMULA:**- ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Xambê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2750 de 04 de Maio de 2026.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2026 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 518.277,78 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, para suporte nas dotações orçamentárias vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1112.2117	763	Manut. Ativ. de Obras	4.4.90.51	518.277,78
<b>TOTAL</b>							<b>518.277,78</b>

Nomenclaturas das Fontes: Convênio Estadual Pavim Elisa CV 1236/2022.  
Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta Fonte de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 04 de Maio de 2026

Decio Jardim  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Xambê**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54  
E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br  
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**LEI Nº 2748/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor **R\$ 68.941,83 (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029 (Lei 2666 de 25 de julho de 2025), Lei nº 2665 de 25 de Julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2026), Lei nº. 2705 de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.243.1116.6101	3954	Manut. Ativ. do Menor Adolescente	3.3.90.30	68.941,83
<b>TOTAL</b>							<b>68.941,83</b>

Nomenclaturas das Fontes: 3954 - Incentivo a Criança e Adolescente.  
Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de consumo

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 04 de Maio de 2026

Decio Jardim  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Xambê**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 76.247.360/0001-54  
E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br  
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**LEI Nº 2750/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor **R\$ 518.277,78 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029 (Lei 2666 de 25 de julho de 2025), Lei nº 2665 de 25 de Julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2026), Lei nº. 2705 de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1112.2117	763	Manut. Ativ. de Obras	4.4.90.51	518.277,78
<b>TOTAL</b>							<b>518.277,78</b>

Nomenclaturas das Fontes: Convênio Estadual Pavim Elisa CV 1236/2022.  
Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

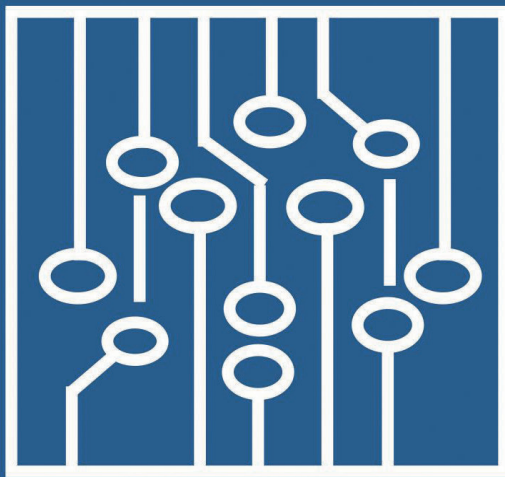
**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta Fonte de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 04 de Maio de 2026

Decio Jardim  
Prefeito Municipal

# PUBLICIDADE LEGAL



## EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA **ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br